EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 324/2026
PROCESSO DIGITAL N.º 46656/2026
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – PARANÁ

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, inscrito no CNPJ sob n. º 76.958.966/0001-06, por meio da gerência de licitação e contrato da Secretaria Municipal de Administração, sediado na Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

7 de dezembro de 2026 às 09h00min

UASG: 987427 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/
Contratação: 45/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços de materiais Médicos/Hospitalares utilizados pelas UBS, Pronto Atendimento 18 horas /CISAM / PAI, SAMU e outros departamentos da secretaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. **A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR ITEM.**

1.2.1. Será utilizado o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.3. **EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS DESCRITOS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS DESCRIÇÕES DESDE EDITAL.**

1.4. Para a solicitação de **IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO** de um Edital que esteja aberto acesse o link: (https://arapongas.atende.net/autoatendimento/servicos/e-impugnacaoesclarecimento-de-licitacao).

1.5. Para a solicitação de **REEQUILÍBRIO DE PREÇOS ECONÔMICO FINANCEIRO/REPACTUAÇÃO/REAJUSTE DE PREÇOS, TROCA DE MARCA, CANCELAMENTO DE ITEM E/OU CONTRATO/ATA DE RP**, de uma contratação que esteja vigente acesse o link: (https://arapongas.atende.net/autoatendimento/servicos/e-solicitacao-de-fornecedores).

1.6. Para ter acesso a todos os **MANUAIS** de serviços do Município de Arapongas –acesse o link:(https://arapongas.atende.net/subportal/manuais-e-documentos-externo).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

1.7. **EDITAL** e seus **ANEXOS** poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:(https://www.gov.br/compras/pt-br) e (www.arapongas.pr.gov.br).
1.8. As informações administrativas relativas a este edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (043) 3902-1052.

1.9. As questões **ESTRITAMENTE TÉCNICAS** referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo Fiscal:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: MAYNARA PERES NISCASTRO - CPF: *.115.699-**.**

1.10. **Os itens oriundos dessa licitação serão pagos pelos seguintes recursos:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	Fundo Municipal de Saúde
2026	Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3.339.030.360.000.000.000	Material hospitalar
0	Recursos Ordinários (Livres)
Código Dotação	**Descrição**
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	Fundo Municipal de Saúde
2026	Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3.339.030.360.000.000.000	Material hospitalar
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Código Dotação	**Descrição**
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	Fundo Municipal de Saúde
2027	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
3.339.030.360.000.000.000	Material hospitalar
0	Recursos Ordinários (Livres)
Código Dotação	**Descrição**
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	Fundo Municipal de Saúde
2027	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
3.339.030.360.000.000.000	Material hospitalar
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Código Dotação	**Descrição**
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	Fundo Municipal de Saúde
2029	Manutenção das Atividades do SAMU
3.339.030.360.000.000.000	Material hospitalar
0	Recursos Ordinários (Livres)
Código Dotação	**Descrição**
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	Fundo Municipal de Saúde
2029	Manutenção das Atividades do SAMU
3.339.030.360.000.000.000	Material hospitalar
322	Programa SAMU Estadual

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A obtenção do benefício a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.1. **“Exclusiva” – Lotes/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014.**

2.5.2. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar n.º 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

2.5.3. Este benefício NÃO se aplica para itens/lotes que forem de disputa de ampla concorrência.

2.5.4. **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 2.5.1, considera-se: LOCAL: Município de Arapongas/PR.**

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1. Valor (mensal, anual, total) do item;
4.1.2. Marca;
4.1.3. Fabricante;
4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. º 123, de 2006.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n. º 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

5.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.22.2.2. Empresas brasileiras;
5.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
5.23.4. **Finalizada etapa de lances, quando se tratar itens exclusivos para ME e EPP, será aplicado o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar n. º 123/06 alterada pela LC 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Arapongas, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
5.23.5. O (a) pregoeiro (a) convocará o licitante LOCAL desde que tenha se manifestado pelo chat ou e-mail, que possuem prioridade de contratação, caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL. Caso a empresa LOCAL, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL.
5.23.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.23.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n. º 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n. º 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n. º 3/2018, art. 29, §1º).
6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n. º 3/2018, art. 29, §2º).
6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
6.7.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
6.7.7. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.7.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

6.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.13. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **20 (vinte) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

6.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.17. Poderá ser dispensada a apresentação de amostra quando a proposta se referir a produto já utilizado anteriormente pela Administração.

6.18. Comprovação de encaminhamento das amostras no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, com possibilidade de prorrogação em casos excepcionais e que devidamente comprovada a ausência de culpa da licitante provisoriamente declarada vencedora.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Anexo II deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados através do sistema no qual ocorre a disputa, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, poderão ser apresentados por meio de endereço eletrônico (licitacao.pregao@arapongas.com.br) dentro do período solicitado pelo Pregoeiro.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n. º 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n. º 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN n. º 3/2018, art. 7º, caput).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN n. º 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de no mínimo, duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Anexo II somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e:

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n. º 123, de 2006.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. º 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três)** dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (http://www.arapongas.pr.gov.br).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra sem justificativa de forma a retardar o certame ou não manter sua proposta;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei n. º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Arapongas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, com extensão a todos a Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Arapongas.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. As infrações e penalidades dispostas nesse item se referem especialmente às disposições da licitação, ficando no contrato os regramentos inerentes à fase contratual.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n. º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. Para a solicitação de **IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO** de um Edital que esteja aberto acesse o link: (https://arapongas.atende.net/autoatendimento/servicos/e-impugnacaoesclarecimento-de-licitacao).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Em sendo a hipótese, haverá a retenção de imposto de renda pelo município de Arapongas e referido valor será destinado a este Ente Federativo, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal e com base na decisão do Supremo Tribunal Federal junto ao RE 1.293.453 (tema 1.130 da repercussão geral). As regras para a retenção são aquelas dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (http://www.arapongas.pr.gov.br)

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. **ANEXO I – Termo de Referência**
11.12.2. **ANEXO II – Documentos de Habilitação**
11.12.3. **ANEXO III – Modelo de Proposta**
11.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declarações**
11.12.5. **ANEXO V – Modelo Declaração ME/EPP**
11.12.6. **ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços**
11.12.7. **ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE CAMARGO -
***.827.559-**
Dados: 16/11/2026 09:35:39
Assinatura digital avançada.

.....
Luiz Henrique Camargo
Equipe de Apoio

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 324/2026
PROCESSO DIGITAL N.º 46656/2026

ANEXO – I

I – DESCRIÇÃO

EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS DESCRITOS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS DESCRIÇÕES DESDE EDITAL.

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços de materiais Médicos/Hospitalares utilizados pelas UBS, Pronto Atendimento 18 horas /CISAM / PAI, SAMU e outros departamentos da secretaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

Item	Modo de Disputa	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	ME / EPP	15	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA ACESSO INTRAÓSSEO ADULTO, COM AGULHA E SISTEMA PRÓPRIO DE INSERÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, DESTINADO À OBTENÇÃO RÁPIDA DE ACESSO INTRAÓSSEO PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, FLUIDOS E HEMODERIVADOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. SISTEMA AUTÔNOMO DE INSERÇÃO POR ACIONAMENTO MANUAL, COM MECANISMO AUTOMÁTICO OU SEMIAUTOMÁTICO, SEM NECESSIDADE DE EQUIPAMENTO EXTERNO REUTILIZÁVEL. AGULHA COM MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE APROXIMADO DE 15G, ADEQUADA PARA PACIENTES ADULTOS, COM MECANISMO DE SEGURANÇA E CONTROLE OU LIMITAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	R$ 1.532,73	R$ 22.990,95
2	ME / EPP	100	UNIDADE	BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI/NIBP) - ADULTO, INDICADA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO A PARTIR DE 25 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL EMBORRACHADO, COM FECHAMENTO EM VELCRO. DEVERÁ POSSUIR MANGUEIRA DE 01 VIA E ENGATE RÁPIDO PADRÃO BP12, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, PERMITINDO CONEXÃO SEGURA E SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES.	R$ 39,93	R$ 3.993,00
3	ME / EPP	100	UNIDADE	BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI/NIBP) - OBESO , INDICADA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO A PARTIR DE 35 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL EMBORRACHADO, COM FECHAMENTO EM VELCRO. DEVERÁ POSSUIR MANGUEIRA DE 01 VIA E ENGATE RÁPIDO PADRÃO BP12, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, PERMITINDO CONEXÃO SEGURA E SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES.	R$ 41,61	R$ 4.161,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

4	ME / EPP	20	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA ACESSO INTRAÓSSEO INFANTIL, COM AGULHA E SISTEMA PRÓPRIO DE INSERÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, DESTINADO À OBTENÇÃO RÁPIDA DE ACESSO INTRAÓSSEO PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, FLUIDOS E HEMODERIVADOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. SISTEMA AUTÔNOMO DE INSERÇÃO POR ACIONAMENTO MANUAL, COM MECANISMO AUTOMÁTICO OU SEMIAUTOMÁTICO, SEM NECESSIDADE DE EQUIPAMENTO EXTERNO REUTILIZÁVEL. AGULHA COM MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE APROXIMADO DE 18G, ADEQUADA PARA PACIENTES INFANTIL, COM MECANISMO DE SEGURANÇA E CONTROLE OU LIMITAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	R$ 1.288,64	R$ 25.772,80
5	ME / EPP	500	UNIDADE	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO P, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, RESISTENTE, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,70 M X 0,70 M X 1,00 M, ADEQUADA PARA IMOBILIZAÇÕES PROVISÓRIAS, FIXAÇÃO DE TALAS, TIPOIAS E PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS.	R$ 4,01	R$ 2.005,00
6	ME / EPP	800	UNIDADE	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, RESISTENTE, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00 M X 1,00 M X 1,40 M, ADEQUADA PARA IMOBILIZAÇÕES PROVISÓRIAS, FIXAÇÃO DE TALAS, TIPOIAS E PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS	R$ 5,61	R$ 4.488,00
7	ME / EPP	1.000	UNIDADE	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO G, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, RESISTENTE, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,40 M X 1,40 M X 2,00 M ADEQUADA PARA IMOBILIZAÇÕES PROVISÓRIAS, FIXAÇÃO DE TALAS, TIPOIAS E PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS	R$ 9,05	R$ 9.050,00
8	ME / EPP	10	UNIDADE	BOLSA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - LOGO-TIPO SAMU NA PARTE FRENTE DA BOLSA; - POSSUI 03 DIVISÓRIAS INTERNAS QUE PODEM SER REMOVI-DAS E RECOLOCADAS COM VELCRO, ALÉM DE CINTOS ELÁSTICOS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS; - 01 BOLSO PRINCIPAL, 01 POSTERIOR, 01 FRONTAL, 02 LA-TERAIS E 01 PORTA GARRAFA; - COSTURA DUPLA E TRAVETE: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, O TRAVETE É UM PONTO EM ZIGZAG QUE EVITA A DESCOSTURA; - FAIXA REFLETIVA EM TECIDO LAVÁVEL DE 30MM; - ALÇA EM C.A. PARA OMBRO COM RE-GULAGEM E OUTRA PARA AS MÃOS, AMBAS COM PROTEÇÃO; - PÉZINHOS TIPO PLAQUETA DE 5X4CM. O LOGOTIPO SAMU DIMENSÕES APROXIMADAS: 62CM X 43CM X 22CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	R$ 281,38	R$ 2.813,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

				CORES: AZUL, VERMELHO / MODELO CONFORME ANEXO 2 / IMAGEM APRESENTADA EXCLUSIVAMENTE COMO REFERÊNCIA VISUAL DAS CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO PRODUTO, NÃO CONSTITUINDO INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO		
9	ME / EPP	30	UNIDADE	BOLSA SOCORRISTA MOD 192 AZUL-CONFECCIONADA EM NYLON IMPERMEÁVEL - COR AZUL ROYAL; TAMA-NHO: 47CM X 33CM X 20CM; REVESTIDA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E SUJEIRAS; 1 BOLSO C/VELCRO (40CM X 34CM); 4 BOLSOS FIXOS C/ZÍPER (2 DE 20CM X 17CM - 1 DE 35CM X 13CM - 1 DE 34CM X 34CM); 2 NÉCESSAIRES REMOVÍVEIS C/ZÍPER (16CM X 13CM CADA); 1 DIVISÓRIA INTERNA DE ELÁSTICO; PORTA-AMPOLAS; FITA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS; LOGOMARCA SAMU. /CONFORME ANEXO 4 / IMAGEM APRESENTADA EXCLUSIVAMENTE COMO REFERÊNCIA VISUAL DAS CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO PRODUTO, NÃO CONSTITUINDO INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO	R$ 194,39	R$ 5.831,70
10	ME / EPP	5	UNIDADE	BOLSAS PARA AMPOLA E MEDICAMENTOS DIMEN-SÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 19 CM; LARGURA: 45 CM; COMPRIMENTO: 32 CM. COSTURA DUPLA PARTE INTERNA: NYLON 70; DIVISÓRIAS; ELÁS-TICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS; ACA-BAMENTO EM NYLON; FORRADA COM ISOMANTA; BOLSO INTERNO; COMPARTIMENTO FIXO; QUATRO CAR-TELAS COM 9 COMPARTIMENTOS FECHADAS INDIVI-DUALMENTE EM VELCRO. CORES: VERDE MODELO CONFORME ANEXO 3 / IMAGEM APRESENTADA EXCLUSIVAMENTE COMO REFERÊNCIA VISUAL DAS CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO PRODUTO, NÃO CONSTITUINDO INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO	R$ 188,16	R$ 940,80
11	ME / EPP	200	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL NEONATAL SEM CUFF,2,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CONECTOR PADRÃO 15 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 4,12	R$ 824,00
12	ME / EPP	200	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL NEONATAL SEM CUFF,3.0 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CONECTOR PADRÃO 15 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 4,37	R$ 874,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

13	ME / EPP	200	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL NEONATAL SEM CUFF,3.5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CONECTOR PADRÃO 15 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 3,25	R$ 650,00
14	ME / EPP	200	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,- TAMANHO 4-0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 4,51	R$ 902,00
15	ME / EPP	200	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,- TAMANHO 4,5 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 4,13	R$ 826,00
16	ME / EPP	200	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,- TAMANHO 5-0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 4,10	R$ 820,00
17	ME / EPP	200	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,- TAMANHO 5,5 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.	R$ 4,14	R$ 828,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

				EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.		
18	ME / EPP	200	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,- TAMANHO 6-0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA	R$ 4,21	R$ 842,00
19	ME / EPP	200	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,- TAMANHO 6,5 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 4,28	R$ 856,00
20	ME / EPP	200	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,- TAMANHO 7-0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 4,33	R$ 866,00
21	ME / EPP	400	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,- TAMANHO 7,5 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 4,34	R$ 1.736,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

22	ME / EPP	400	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,- TAMANHO 8-0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 4,13	R$ 1.652,00
23	ME / EPP	200	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,- TAMANHO 8,5 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 4,14	R$ 828,00
24	ME / EPP	200	UNIDADE	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,- TAMANHO 9-0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 4,01	R$ 802,00
25	ME / EPP	12	CAIXA	CARTÃO DE TESTES - CARTÃO DE TESTE PARA ANALISADOR DE GASES EPOC® - SIEMENS CARTÃO DE TESTE COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM O EQUIPAMENTO ANALISADOR DE GASES EPOC®, MARCA SIEMENS. PRODUTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TESTES DE GASES SANGUÍNEOS, ELETRÓLITOS, METABÓLITOS E HEMATÓCRITO, POR MEIO DE AMOSTRA DE SANGUE TOTAL ARTERIAL, VENOSO OU CAPILAR.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: COMPATÍVEL COM O SISTEMA EPOC® BLOOD ANALYSIS SYSTEM - SIEMENS;CARTÃO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, PRÉ-CALIBRADO, SELADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO;CAPAZ DE REALIZAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES MEDIÇÕES: PH, PCO, PO, NA, K, CA², CL, HCT, GLUCOSE, LACTATO E THB (HEMOGLOBINA TOTAL);VOLUME DE AMOSTRA: APROXIMADAMENTE 92 L; TEMPO DE ANÁLISE: ATÉ 1 MINUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGULARIZAÇÃO VÁLIDA JUNTO À ANVISA,	R$ 1.612,85	R$ 19.354,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

				QUANDO EXIGÍVEL, CONFORME A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; CAIXA COM 25 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: PRODUTO DE USO EXCLUSIVO NO EQUIPAMENTO EPOC® DA SIEMENS, NÃO SENDO ACEITAS VERSÕES GENÉRICAS OU INCOMPATÍVEIS. SERÁ EXIGIDO, SE NECESSÁRIO, DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE ATESTANDO A COMPATIBILIDADE.		
26	ME / EPP	200	UNIDADE	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL 4 X 1 ADULTO COLAR FACILMENTE AJUSTÁVEL E MONTADO POR INTEIRO. QUATRO POSIÇÕES DE ANEL AJUSTÁVEL. QUATRO TAMANHOS EM UM. DISPOSITIVO INTEGRADO PARA FAIXAS DE VELCRO. DOIS MECANISMOS DE EXTENSÃO PARA FACILITAR A ADAPTAÇÃO A QUALQUER PACIENTE ADULTO. TRAVAS PARA ASSEGURA O TAMANHO SELECIONADO. TRILHAS DE AJUSTE PARA ASSEGURAR O ALINHAMENTO SIMÉTRICO DO TAMANHO. ÓTIMA AVALIAÇÃO VISUAL. ABERTURA TRAQUEAL GRANDE PARA TER FÁCIL ACESSO PARA VERIFICAÇÃO DOS PULSOS, PROCEDIMENTOS DE VIAS RESPIRATÓRIAS E VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DO ORIFÍCIO SUPERDIMENSIONADO NA TRAQUÉIA. FÁCIL ACESSO A TÉCNICAS AVANÇADAS DE VIAS AÉREAS. ABERTURA DO PAINEL TRASEIRO PARA APALPAÇÃO CERVICAL (ESPAÇO PARA DEDOS GRANDES DESLIZAREM ATRAVÉS DESSA ABERTURA). INSTRUÇÕES MOLDADAS DENTRO DO COLAR. TRANSPARENTE A RADIAÇÃO, COMPATÍVEL A VARREDURA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.	R$ 48,27	R$ 9.654,00
27	ME / EPP	20	UNIDADE	COLAR CERVICAL BEBÊ - CONFECCIONADO EM POLI-ETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM RESISTÊNCIA E APOIO MENTONIANA. REVESTIDO DE MATERIAL TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PA-DRÃO UNIVERSAL. POSSUIR, UM BOTÃO, QUE PER-MITA A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DE-DOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRA-QUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES DEVERÃO SER DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁ-DIO TRANSPARÊNCIA. TAMANHO BEBÊ.	R$ 16,60	R$ 332,00
28	ME / EPP	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO PP, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM REVESTIMENTO INTERNO EM EVA OU MATERIAL MACIO EQUIVALENTE, DESTINADO À IMOBILIZAÇÃO CERVICAL EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. DEVERÁ POSSUIR APOIO MENTONIANO, FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO, ABERTURA ANTERIOR PARA ACESSO À REGIÃO DA TRAQUEIA E AVALIAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO, ALÉM DE ABERTURA POSTERIOR	R$ 16,34	R$ 1.634,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

				PARA VENTILAÇÃO E AVALIAÇÃO DA REGIÃO CERVICAL. ESTRUTURA RADIOTRANSPARENTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS QUE PREJUDIQUEM EXAMES RADIOLÓGICOS, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.		
29	ME / EPP	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO P, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM REVESTIMENTO INTERNO EM EVA OU MATERIAL MACIO EQUIVALENTE, DESTINADO À IMOBILIZAÇÃO CERVICAL EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. DEVERÁ POSSUIR APOIO MENTONIANO, FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO, ABERTURA ANTERIOR PARA ACESSO À REGIÃO DA TRAQUEIA E AVALIAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO, ALÉM DE ABERTURA POSTERIOR PARA VENTILAÇÃO E AVALIAÇÃO DA REGIÃO CERVICAL. ESTRUTURA RADIOTRANSPARENTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS QUE PREJUDIQUEM EXAMES RADIOLÓGICOS, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	R$ 16,32	R$ 1.632,00
30	ME / EPP	150	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM REVESTIMENTO INTERNO EM EVA OU MATERIAL MACIO EQUIVALENTE, DESTINADO À IMOBILIZAÇÃO CERVICAL EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. DEVERÁ POSSUIR APOIO MENTONIANO, FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO, ABERTURA ANTERIOR PARA ACESSO À REGIÃO DA TRAQUEIA E AVALIAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO, ALÉM DE ABERTURA POSTERIOR PARA VENTILAÇÃO E AVALIAÇÃO DA REGIÃO CERVICAL. ESTRUTURA RADIOTRANSPARENTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS QUE PREJUDIQUEM EXAMES RADIOLÓGICOS, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	R$ 15,98	R$ 2.397,00
31	ME / EPP	100	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM RESISTÊNCIA E APOIO MENTONIANA. REVESTIDO DE MATERIAL TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PA-DRÃO UNIVERSAL. POSSUIR, UM BOTÃO, QUE PERMITA A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO COROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍ-NIO. OS BOTÕES DEVERÃO SER DE MATERIAL PLÁS-TICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊN-CIA.	R$ 17,48	R$ 1.748,00
32	ME / EPP	2.000	PACOTE	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATORIO, ESTÉRIL, MEDINDO NO MÍNIMO 25 X 25CM, DESCARTÁVEL, PRÉ- LAVADA, 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, CONTENDO	R$ 13,17	R$ 26.340,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

				CADARÇO EM UMA DAS EXTREMIDADES, PESO MÍNIMO 20 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE EXTREMIDADES FILAMENTO RADIOPACO, COM NO DAS IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ABERTURA EM PETALA, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767 DESTACADO TAM-BEM NA EMBALAGEM SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. COMPATIBILIDADE COM O LEITOR DE TELA ATIVADA.		
33	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.500	PACOTE	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATORIO, ESTÉRIL, MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 50CM, DESCARTÁVEL, PRÉ-LAVADA, 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, CONTENDO CADARÇO EM UMA MÍNIMO 35 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE-EXTREMIDADES FILAMENTO RADIOPACO, COM NO DAS IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ABERTURA EM PETALA, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767 DESTACADO TAM-BEM NA EMBALAGEM SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	R$ 62,84	R$ 94.260,00
34	ME / EPP	50	PACOTE	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E ELETROCARDIOGRAMA (ECG) - NEONATAL, TAMANHO ADEQUADO PARA RECÉM-NASCIDOS, PRÉ-GELIFICADO E AUTOADESIVO, COM BOA ADERÊNCIA À PELE E MATERIAL SUAVE, APROPRIADO PARA PELE SENSÍVEL. COMPATÍVEL COM CABOS DE ECG PADRÃO HOSPITALAR. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES, QUE PRESERVE SUAS CARACTERÍSTICAS ATÉ A UTILIZAÇÃO. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	R$ 15,35	R$ 767,50
35	ME / EPP	300	PACOTE	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ADULTO, PRÉ-GELIFICADO, AUTOADESIVO, COM BOA ADERÊNCIA À PELE E CONEXÃO COMPATÍVEL COM CABOS DE ECG PADRÃO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES. MATERIAL ATÓXICO E ADEQUADO AO USO HOSPITALAR. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	R$ 11,43	R$ 3.429,00
36	AMPLA CONCORRÊNCIA	188	UNIDADE	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO - ADULTO,DESCARTÁVEIS, AUTOADESIVOS E PRÉ-GELIFICADOS, FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, PRÓPRIOS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E DEMAIS FUNÇÕES ADMITIDAS PELO EQUIPAMENTO. DOTADOS DE CABO E CONECTOR COMPATÍVEIS COM INSTRAMED / PERMITINDO CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, CONTENDO	R$ 410,90	R$ 77.249,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

				LOTE E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA INSTRAMED/		
37	ME / EPP	50	UNIDADE	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO - PEDIATRICO,DESCARTÁVEIS, AUTOADESIVOS E PRÉ-GELIFICADOS, FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, PRÓPRIOS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E DEMAIS FUNÇÕES ADMITIDAS PELO EQUIPAMENTO. DOTADOS DE CABO E CONECTOR COMPATÍVEIS COM INSTRAMED PERMITINDO CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, CONTENDO LOTE E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA INSTRAMED/	R$ 542,61	R$ 27.130,50
38	AMPLA CONCORRÊNCIA	188	UNIDADE	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO - ADULTO,DESCARTÁVEIS, AUTOADESIVOS E PRÉ-GELIFICADOS, FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, PRÓPRIOS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E DEMAIS FUNÇÕES ADMITIDAS PELO EQUIPAMENTO. DOTADOS DE CABO E CONECTOR COMPATÍVEIS COM DEA CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA, PERMITINDO CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, CONTENDO LOTE E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA	R$ 416,31	R$ 78.266,28
39	ME / EPP	50	UNIDADE	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO - PEDIATRICO,DESCARTÁVEIS, AUTOADESIVOS E PRÉ-GELIFICADOS, FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, PRÓPRIOS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E DEMAIS FUNÇÕES ADMITIDAS PELO EQUIPAMENTO. DOTADOS DE CABO E CONECTOR COMPATÍVEIS COM DEA CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA, PERMITINDO CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, CONTENDO LOTE E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA	R$ 445,79	R$ 22.289,50
40	AMPLA CONCORRÊNCIA	188	UNIDADE	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO - ADULTO,DESCARTÁVEIS, AUTOADESIVOS E PRÉ-GELIFICADOS, FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, PRÓPRIOS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E DEMAIS FUNÇÕES ADMITIDAS PELO EQUIPAMENTO. DOTADOS DE CABO E CONECTOR COMPATÍVEIS COM .ZOOL /AED PLUS , PERMITINDO CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, CONTENDO LOTE E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA ZOOL /AED PLUS	R$ 430,30	R$ 80.896,40
41	ME / EPP	50	UNIDADE	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO - PEDIATRICO,DESCARTÁVEIS,	R$ 522,77	R$ 26.138,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

				AUTOADESIVOS E PRÉ-GELIFICADOS, FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, PRÓPRIOS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E DEMAIS FUNÇÕES ADMITIDAS PELO EQUIPAMENTO. DOTADOS DE CABO E CONECTOR COMPATÍVEIS COM ZOOL /AED PLUS , PERMITINDO CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, CONTENDO LOTE E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA ZOOL /AED PLUS		
42	AMPLA CONCORRÊNCIA	188	UNIDADE	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO - ADULTO,DESCARTÁVEIS, AUTOADESIVOS E PRÉ-GELIFICADOS, FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, PRÓPRIOS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E DEMAIS FUNÇÕES ADMITIDAS PELO EQUIPAMENTO. DOTADOS DE CABO E CONECTOR COMPATÍVEIS COM COMEN/F2,PERMITINDO CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, CONTENDO LOTE E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.COMEN /F2	R$ 401,11	R$ 75.408,68
43	ME / EPP	50	UNIDADE	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO - PEDIATRICO DESCARTÁVEIS, AUTOADESIVOS E PRÉ-GELIFICADOS, FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, PRÓPRIOS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E DEMAIS FUNÇÕES ADMITIDAS PELO EQUIPAMENTO. DOTADOS DE CABO E CONECTOR COMPATÍVEIS COM COMEN/F2,PERMITINDO CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, CONTENDO LOTE E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. COMEN /F2	R$ 560,41	R$ 28.020,50
44	ME / EPP	300	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO, COM BRAÇADEIRA EM NYLON OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, FECHO EM PRESILHA, MANÔMETRO COM MOSTRADOR DE FÁCIL LEITURA, ESCALA GRADUADA, PERA INSUFLADORA E VÁLVULA PARA CONTROLE DA DESINSUFLAÇÃO. COMPONENTES RESISTENTES AO USO CONTÍNUO. TAMANHO ADULTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES..TAMANHO ADULTO	R$ 66,40	R$ 19.920,00
45	ME / EPP	100	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE OBESO , COM BRAÇADEIRA EM NYLON OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, FECHO EM PRESILHA, MANÔMETRO COM MOSTRADOR DE FÁCIL LEITURA, ESCALA GRADUADA, PERA INSUFLADORA E VÁLVULA PARA CONTROLE DA DESINSUFLAÇÃO. COMPONENTES RESISTENTES AO USO CONTÍNUO. TAMANHO	R$ 86,08	R$ 8.608,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

				ADULTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES..TAMANHO OBESO		
46	ME / EPP	250	UNIDADE	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE - ADULTO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 70 CM, CALIBRE APROXIMADO 15 FR, COMPATÍVEL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE 5,5 A 10,0 MM. HASTE SEMIFLEXÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, PONTA DISTAL ANGULADA, ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR PADRÃO 15 MM. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	R$ 34,87	R$ 8.717,50
47	ME / EPP	100	UNIDADE	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE - INFANTIL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 54 CM, CALIBRE APROXIMADO 6 FR (2,0 MM), COMPATÍVEL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE APROXIMADAMENTE 3,0 A 4,5 MM. HASTE SEMIFLEXÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, PONTA DISTAL ANGULADA, ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR PADRÃO 15 MM. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	R$ 39,79	R$ 3.979,00
48	ME / EPP	150	JOGO	MOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, TAMANHO ADULTO, DESTINADO À IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL EM CONJUNTO COM PRANCHA OU MACA DE RESGATE. CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES, IMPERMEÁVEIS E LAVÁVEIS, INCLUINDO ESPUMA INJETADA E ABS RESISTENTE A IMPACTOS. POSSUI FORMATO ANATÔMICO, BASE PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E SISTEMA DE REGULAGEM COM VELCRO. DEVE CONTER TIRANTES OU CINTOS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO DA TESTA E DO QUEIXO, BEM COMO ORIFÍCIOS AURICULARES QUE PERMITAM A VERIFICAÇÃO DA REGIÃO DOS OUVIDOS. A BASE DEVERÁ SER FIXADA À PRANCHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 25 CM, E LATERAIS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 X 16 X 0,9 CM. DEVE PERMITIR ADEQUADA FIXAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA DO PACIENTE, SEM COMPROMETER A SEGURANÇA E A ESTABILIDADE DURANTE O ATENDIMENTO. COR AMARELA. APRESENTAR REGISTRO, CADASTRO, NOTIFICAÇÃO OU OUTRA FORMA DE REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGÍVEL, CONFORME A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	R$ 92,91	R$ 13.936,50
49	ME / EPP	50	JOGO	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, TAMANHO INFANTIL, DESTINADO À IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL EM CONJUNTO COM PRANCHA OU MACA DE RESGATE. CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES, IMPERMEÁVEIS E LAVÁVEIS, INCLUINDO ESPUMA INJETADA E ABS RESISTENTE A IMPACTOS. POSSUI FORMATO ANATÔMICO, BASE PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E SISTEMA DE REGULAGEM COM VELCRO. DEVE CONTER TIRANTES OU CINTOS REGULÁVEIS PARA	R$ 101,55	R$ 5.077,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

				FIXAÇÃO DA TESTA E DO QUEIXO, BEM COMO ORIFÍCIOS AURICULARES QUE PERMITAM A VERIFICAÇÃO DA REGIÃO DOS OUVIDOS. A BASE DEVERÁ SER FIXADA À PRANCHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 25 CM, E LATERAIS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 X 16 X 0,9 CM. DEVE PERMITIR ADEQUADA FIXAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA DO PACIENTE, SEM COMPROMETER A SEGURANÇA E A ESTABILIDADE DURANTE O ATENDIMENTO. COR AMARELA. APRESENTAR REGISTRO, CADASTRO, NOTIFICAÇÃO OU OUTRA FORMA DE REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGÍVEL, CONFORME A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.		
50	ME / EPP	20	UNIDADE	INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO, DESTINADA À INCUBAÇÃO E LEITURA VISUAL DE AMPOLAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS UTILIZADOS NO MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 04 AMPOLAS SIMULTANEAMENTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220 V, 50/60 HZ, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO. COMPATÍVEL COM INDICADORES BIOLÓGICOS COM TEMPO DE INCUBAÇÃO DE ATÉ 48 HORAS, COM RESULTADO POR ALTERAÇÃO DE COR DO MEIO DE CULTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	R$ 164,49	R$ 3.289,80
51	ME / EPP	50	JOGO	JOGO DE CINTOS DE NYLON APRESILHADOS DE COR AMARELA/VERMELHA/PRETO/VERDE/ MATERIAL: NÁILON (4 PEÇAS NO JOGO) COMPONENTES: FIVELAS EM POLIPROPILENO USO: FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR COMPRIMENTO: 1,60 M LARGURA: 5 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO	R$ 29,94	R$ 1.497,00
52	ME / EPP	200	UNIDADE	KIT COMPLETO DE MÁSCARA DE ALTO FLUXO ADULTO, MÁSCARA, RESERVATÓRIO, PROLONGAMENTO DE 02 EM SILICONE	R$ 10,42	R$ 2.084,00
53	ME / EPP	200	UNIDADE	KIT COMPLETO DE MÁSCARA DE ALTO FLUXO INFANTIL, MÁSCARA, RESERVATÓRIO, PROLONGAMENTO DE O2 EM SILICONE	R$ 9,43	R$ 1.886,00
54	ME / EPP	200	UNIDADE	KIT ADULTO NEBULIZADOR COM 1 TRAQUEIA + 1 MÁSCARA INALAÇÃO ADULTO + 1 COPO.	R$ 10,72	R$ 2.144,00
55	ME / EPP	200	UNIDADE	KIT INFANTIL NEBULIZADOR COM 1 TRAQUEIA + 1 MÁSCARA INALAÇÃO INFANTIL + 1 COPO.	R$ 7,36	R$ 1.472,00
56	ME / EPP	20	UNIDADE	KIT PARA CRICOTIREOIDOSTOMIA PERCUTÂNEA DE EMERGÊNCIA - ADULTO, COM CUFF, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, SISTEMA PRÉ-MONTADO PARA INSERÇÃO POR TÉCNICA CÂNULA SOBRE AGULHA, COM CÂNULA DE APROXIMADAMENTE 4,0 MM DE DIÂMETRO INTERNO, DOTADA DE BALONETE	R$ 1.720,78	R$ 34.415,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

				INSUFLÁVEL (CUFF) PARA VEDAÇÃO DA TRAQUEIA. DEVERÁ POSSUIR LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA REDUZIR O RISCO DE LESÃO DA PAREDE POSTERIOR DA TRAQUEIA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS PADRÃO DE VENTILAÇÃO. ACOMPANHAR SERINGA PARA CONFIRMAÇÃO DO POSICIONAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA		
57	ME / EPP	15	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 01 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DO-BRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRI-DADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, TAMANHO: RN A LACTENTES ATÉ 5KG.	R$ 27,17	R$ 407,55
58	ME / EPP	15	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 02 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DO-BRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRI-DADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, TAMANHO: LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG.	R$ 27,77	R$ 416,55
59	ME / EPP	15	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 03 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DO-BRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRI-DADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, TAMANHO: CRIANÇAS / ADOLESCENTES DE 30 A 50 KG	R$ 31,21	R$ 468,15
60	ME / EPP	15	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 04 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DO-BRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRI-DADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE,	R$ 30,09	R$ 451,35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

				TAMANHO: CRIANÇAS / ADOLESCENTES DE 50 A 70 KG		
61	ME / EPP	15	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 05 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DO-BRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, TAMANHO: ADULTOS DE 70 A 100 KG (GERALMENTE HOMENS / IDOSOS - AUSÊNCIA DE DENTES).	R$ 30,19	R$ 452,85
62	ME / EPP	15	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DO-BRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRI-DADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, TAMANHO: LACTENTES DE 5 A 10 KG.	R$ 27,95	R$ 419,25
63	ME / EPP	10	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DO-BRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.CRIANÇAS DE 20 A 30KG.	R$ 30,21	R$ 302,10
64	ME / EPP	50	UNIDADE	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE MESA/BRAÇO - 100% AUTOMÁTICO.INSUFLAÇÃO E DEFLAÇÃO AUTOMÁTICO POR BOMBA ELÉTRICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE LEITURADESLIGAMENTO: BOTÃO "POWER" OU AUTOMATICAMENTE APÓS 5MIN. ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS "AAA" E ENERGIA ELÉTRICA BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22CM VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃOA-CESSÓRIOS INCLUSOS BRAÇADERIAS DE TAMANHOS: OBESO E INFANTIL 1 ADAPTADOR PARA LIGAR NA ENER-GIA ELÉTRICA 6 VOLTS CA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INMETRO, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 1 ANO ACESSÓRIOS INCLUSOS BRA-ÇADERIAS DE TAMANHOS: OBESO E INFANTIL 1 ADAPTADOR PARA LIGAR NA ENERGIA ELÉTRICA 6 VOLTS CA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INMETRO, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 1 ANO.	R$ 116,45	R$ 5.822,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

65	ME / EPP	50	UNIDADE	OTOSCÓPIO CLÍNICO PORTÁTIL, COM ILUMINAÇÃO LED BRANCA, POR FIBRA ÓPTICA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM ILUMINAÇÃO UNIFORME E SEM OBSTRUÇÃO SIGNIFICATIVA DO CAMPO VISUAL. LENTE COM AMPLIAÇÃO MÍNIMA DE 3X. ESTRUTURA RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AA OU SISTEMA RECARREGÁVEL. ACOMPANHAR ESTOJO E NO MÍNIMO 04 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS EM TAMANHOS VARIADOS, INCLUINDO ADULTO E PEDIÁTRICO. REGULARIZAÇÃO ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$ 332,94	R$ 16.647,00
66	ME / EPP	200	UNIDADE	OXÍMETRO PORTÁTIL PARA USO ADULTO E PEDIATRICO - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO E PEDIÁTRICO, COM DISPLAY DIGITAL PARA SPO E FREQUÊNCIA DE PULSO, INDICADOR DE QUALIDADE DO SINAL OU ÍNDICE DE PERFUSÃO (PI), BATERIA FRACA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FAIXA DE SPO DE 0 A 100%, RESOLUÇÃO DE 1% E PRECISÃO DE ±2% ENTRE 70 E 100%. FREQUÊNCIA DE PULSO DE 30 A 250 BPM, RESOLUÇÃO DE 1 BPM E PRECISÃO DE ±2 BPM OU ±2%. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA, AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 HORAS. REGULARIZAÇÃO ANVISA E CERTIFICAÇÃO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL. MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$ 119,63	R$ 23.926,00
67	ME / EPP	50	CAIXA	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO. DIMENSÃO 112MMX100MM, BLOCO SANFONADO, COM 150 FOLHAS, CONFECCIONADO EM PAPEL TÉRMICO COM IMPRESSÃO PRÓPRIA PARA CARDIOTOCOGRAFIA, EMBALADO EM BLOCO. OBS: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CARDIOTOCÓGRAFO GENERAL MEDI- TECH/G6A.	R$ 24,97	R$ 1.248,50
68	ME / EPP	100	ROLOS	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ELETRO,DIMENSÕES 58MMX15M VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 75% DA VALIDADE TOTAL	R$ 10,07	R$ 1.007,00
69	ME / EPP	900	ROLOS	PAPEL ECG TERMO SENSÍVEL - PAPEL RETICULADO, 216MM X 30M, PARA USO DE ELETROCARDIÓGRAFOS.	R$ 24,18	R$ 21.762,00
70	ME / EPP	50	ROLOS	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA CARDIOVERSOR, DIMENSÕES 80X 80 MM, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CARDIOMAX.	R$ 17,74	R$ 887,00
71	ME / EPP	10	UNIDADE	PRANCHA P/ IMOBILIZACAO INFANTIL 120 CM X 45 CM .MATERIAL POLIETILENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 20 PEGA MÃOS, PLANA. ACESSÓRIOS, INCLUSOS : JOGO DE CINTOS DE NYLON APRESILHADOS DE COR AMARELA/VERMELHA/VERDE/ MATERIAL: NÁILON (3 PEÇAS NO JOGO)	R$ 386,66	R$ 3.866,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

72	ME / EPP	100	UNIDADE	REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO. BALÃO 1.500 ML COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE. TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20 COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PV.	R$ 124,77	R$ 12.477,00
73	ME / EPP	100	UNIDADE	REANIMADOR MANUAL SILICONE NEONATAL. BALÃO 250 ML COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE. TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20 COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PV	R$ 136,30	R$ 13.630,00
74	ME / EPP	30	UNIDADE	SENSOR DE OXIMETRIA SPO ADULTO/PEDIÁTRICO, TIPO CLIP DE DEDO, REUTILIZÁVEL, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS COMEN/D12, COM CONEXÃO DIRETA OU MEDIANTE CABO EXTENSOR APROPRIADO, CONFORME CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL, COM DESEMPENHO E SEGURANÇA EQUIVALENTES, REGULARIZADO JUNTO À ANVISA QUANDO APLICÁVEL.	R$ 197,81	R$ 5.934,30
75	ME / EPP	30	UNIDADE	SENSOR DE OXIMETRIA SPO NEO, TIPO TIPO "Y", REUTILIZÁVEL, REUTILIZÁVEL, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS COMEN/ ND12, COM CONEXÃO DIRETA OU MEDIANTE CABO EXTENSOR APROPRIADO, CONFORME CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL, COM DESEMPENHO E SEGURANÇA EQUIVALENTES, REGULARIZADO JUNTO À ANVISA QUANDO APLICÁVEL	R$ 249,33	R$ 7.479,90
76	ME / EPP	30	UNIDADE	SENSOR DE OXIMETRIA SPO ADULTO/PEDIÁTRICO, TIPO CLIP DE DEDO, REUTILIZÁVEL, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS INSTRAMED CARDIOMAX E DUALMAX, COM CONEXÃO DIRETA OU MEDIANTE CABO EXTENSOR APROPRIADO, CONFORME CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL, COM DESEMPENHO E SEGURANÇA EQUIVALENTES, REGULARIZADO JUNTO À ANVISA QUANDO APLICÁVEL.	R$ 250,63	R$ 7.518,90
77	ME / EPP	30	UNIDADE	SENSOR DE OXIMETRIA SPO NEONATAL, TIPO "Y", REUTILIZÁVEL, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO EM PACIENTES NEONATAIS.	R$ 241,33	R$ 7.239,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

				COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS INSTRAMED CARDIOMAX E DUALMAX, COM CONEXÃO APROPRIADA AO MÓDULO DE OXIMETRIA, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. SENSOR FLEXÍVEL, ADEQUADO À APLICAÇÃO NEONATAL, RESISTENTE AO USO HOSPITALAR E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.		
78	ME / EPP	30	UNIDADE	CABO PACIENTE PARA ECG 10 VIAS, REUTILIZÁVEL, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS BIONET , COM CONEXÃO ADEQUADA AO EQUIPAMENTO E AOS ELETRODOS , SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. CABO FLEXÍVEL,TIPO GARRA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, DEVENDO ASSEGURAR PLENO FUNCIONAMENTO COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	R$ 442,45	R$ 13.273,50
79	ME / EPP	30	UNIDADE	CABO PACIENTE PARA ECG 10 VIAS, REUTILIZÁVEL, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS COMEN/ CM120A , COM CONEXÃO ADEQUADA AO EQUIPAMENTO E AOS ELETRODOS , SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. CABO FLEXÍVEL,TIPO GARRA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, DEVENDO ASSEGURAR PLENO FUNCIONAMENTO COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	R$ 401,08	R$ 12.032,40
80	ME / EPP	30	UNIDADE	CABO PACIENTE PARA ECG 5 VIAS, REUTILIZÁVEL, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS COMEN/ND12, COM CONEXÃO ADEQUADA AO EQUIPAMENTO E AOS ELETRODOS, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. CABO FLEXÍVEL,TIPO GARRA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, DEVENDO ASSEGURAR PLENO FUNCIONAMENTO COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	R$ 226,75	R$ 6.802,50
81	ME / EPP	30	UNIDADE	CABO PACIENTE PARA ECG 10 VIAS, REUTILIZÁVEL, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS TEB , COM CONEXÃO ADEQUADA AO EQUIPAMENTO E AOS ELETRODOS, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. CABO FLEXÍVEL, RESISTENTE TIPO GARRA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, DEVENDO ASSEGURAR PLENO FUNCIONAMENTO COM OS EQUIPAMENTOS	R$ 479,11	R$ 14.373,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

				EXISTENTES. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.		
82	ME / EPP	30	UNIDADE	CABO PACIENTE PARA ECG 5 VIAS, REUTILIZÁVEL, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS PHILIPS, COM CONEXÃO ADEQUADA AO EQUIPAMENTO E AOS ELETRODOS, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. CABO FLEXÍVEL, RESISTENTE TIPO GARRA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, DEVENDO ASSEGURAR PLENO FUNCIONAMENTO COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	R$ 239,50	R$ 7.185,00
83	ME / EPP	30	UNIDADE	CABO PACIENTE PARA ECG 5 VIAS, REUTILIZÁVEL, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS INSTRAMED CARDIOMAX E DUALMAX, COM CONEXÃO ADEQUADA AO EQUIPAMENTO E AOS ELETRODOS, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. CABO FLEXÍVEL, RESISTENTE TIPO GARRA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, DEVENDO ASSEGURAR PLENO FUNCIONAMENTO COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	R$ 310,13	R$ 9.303,90
84	ME / EPP	300	UNIDADE	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITROS. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM PARAFUSO E BUCHAS.	R$ 27,63	R$ 8.289,00
85	ME / EPP	200	UNIDADE	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE E REFORÇADO, ADEQUADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA,TAMANHO P, COMPATÍVEIS COM USO ADULTO.	R$ 3,00	R$ 600,00
86	ME / EPP	200	UNIDADE	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE E REFORÇADO, ADEQUADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA,TAMANHO M, COMPATÍVEIS COM USO ADULTO.	R$ 3,33	R$ 666,00
87	ME / EPP	200	UNIDADE	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE E REFORÇADO, ADEQUADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA,TAMANHO G,COMPATÍVEIS COM USO ADULTO.	R$ 4,05	R$ 810,00
88	ME / EPP	20	UNIDADE	TESOURA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOS-PITALAR, DESTINADO AO CORTE DE TECIDO. COM LÂ-MINAS PONTA ROMBA E COM CORTE LISO. A SE-GUNDA LÂMINA DEVE CONTER APOIO PARA O CORTE SEMICIRCULAR E CORTE MICRO-SERRILHADO. POSSUI OLEIAIS	R$ 36,84	R$ 736,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

				DE EMPUNHADURA NA COR AZUL, 20 CM. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PARA POLEGAR SU-PERIOR E INFERIOR PARA DEDOS MÍNIMOS, ANELAR E MÉDIO; AMBIDESTRA.		
89	ME / EPP	500	PACOTE	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATORIO, ESTÉRIL, MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 50CM, DESCARTÁVEL, PRÉ-LAVADA, 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, CONTENDO CADARÇO EM UMA MÍNIMO 35 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE-EXTREMIDADES FILAMENTO RADIOPACO, COM NO DAS IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ABERTURA EM PETALA, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767 DESTACADO TAM-BÉM NA EMBALAGEM SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. **Cota Referente ao item 33.**	R$ 62,84	R$ 31.420,00
90	ME / EPP	62	UNIDADE	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO - ADULTO,DESCARTÁVEIS, AUTOADESIVOS E PRÉ-GELIFICADOS, FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, PRÓPRIOS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E DEMAIS FUNÇÕES ADMITIDAS PELO EQUIPAMENTO. DOTADOS DE CABO E CONECTOR COMPATÍVEIS COM INSTRAMED / PERMITINDO CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, CONTENDO LOTE E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA INSTRAMED/ **Cota Referente ao item 36.**	R$ 410,90	R$ 25.475,80
91	ME / EPP	62	UNIDADE	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO - ADULTO,DESCARTÁVEIS, AUTOADESIVOS E PRÉ-GELIFICADOS, FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, PRÓPRIOS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E DEMAIS FUNÇÕES ADMITIDAS PELO EQUIPAMENTO. DOTADOS DE CABO E CONECTOR COMPATÍVEIS COM DEA CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA, PERMITINDO CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, CONTENDO LOTE E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA **Cota Referente ao item 38.**	R$ 416,31	R$ 25.811,22
92	ME / EPP	62	UNIDADE	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO - ADULTO,DESCARTÁVEIS, AUTOADESIVOS E PRÉ-GELIFICADOS, FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, PRÓPRIOS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E DEMAIS FUNÇÕES ADMITIDAS PELO EQUIPAMENTO. DOTADOS DE CABO E CONECTOR COMPATÍVEIS COM .ZOOL /AED PLUS , PERMITINDO CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, CONTENDO LOTE E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA ZOOL /AED PLUS **Cota Referente ao item 40.**	R$ 430,30	R$ 26.678,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

93	ME / EPP	62	UNIDADE	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO - ADULTO,DESCARTÁVEIS, AUTOADESIVOS E PRÉ-GELIFICADOS, FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, PRÓPRIOS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E DEMAIS FUNÇÕES ADMITIDAS PELO EQUIPAMENTO. DOTADOS DE CABO E CONECTOR COMPATÍVEIS COM COMEN/F2,PERMITINDO CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, CONTENDO LOTE E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.COMEN /F2 **Cota Referente ao item 42.**	R$ 401,11	R$ 24.868,82

1.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 1.120.018,45 (um milhão, cento e vinte mil, dezoito reais e quarenta e cinco centavos).**

2. **O prazo de validade na data da entrega deverá ser no mínimo 75% da validade total do produto.**

3. **DA EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO OU AMOSTRA**

3.1. As empresas participantes deverão apresentar juntamente com a Proposta o catálogo original do item, que deve estar em conformidade com o(s) descritivo(s) no Edital e Termo de Referência, o qual deve conter todas as informações do produto ofertado, que possibilitem a avaliação, com o objetivo de analisar a compatibilidade com as especificações técnicas presentes no Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

3.2. A não apresentação dos catálogos, juntamente com a proposta para comprovação do atendimento das especificações acarretará a desclassificação da proposta.

3.3. Os itens que estão isentos de apresentar registro ou notificação junto à ANVISA/Ministério da Saúde, e não passiveis de regulamentação sanitária. Estão descritos no TR em anexo.

3.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio de catálogo, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos produtos ofertados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação do pregoeiro, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no horário de 08:00 h às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, Rua Tangará, n° 1033, CEP: 86709-000.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde
(Processo Administrativo n° 46656/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, insumos, materiais, peças e acessórios destinados ao atendimento das necessidades das unidades, setores e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBS), Pronto Atendimento 18 Horas, Centro Integrado de Saúde da Mulher (CISAM), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e demais setores, nos termos da tabela abaixo e conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificação e estimativa de quantidades:

Item	Código	Catmat	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade
1	84206	605292	DISPOSITIVO PARA ACESSO INTRAÓSSEO ADULTO, COM AGULHA E SISTEMA PRÓPRIO DE INSERÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, DESTINADO À OBTENÇÃO RÁPIDA DE ACESSO INTRAÓSSEO PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, FLUIDOS E HEMODERIVADOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. SISTEMA AUTÔNOMO DE INSERÇÃO POR ACIONAMENTO MANUAL, COM MECANISMO AUTOMÁTICO OU SEMIAUTOMÁTICO, SEM NECESSIDADE DE EQUIPAMENTO EXTERNO REUTILIZÁVEL. AGULHA COM MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE APROXIMADO DE 15G, ADEQUADA PARA PACIENTES ADULTOS, COM MECANISMO DE SEGURANÇA E CONTROLE OU LIMITAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UNIDADE	15
2	84207	443826	BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI/NIBP) – ADULTO, INDICADA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO A PARTIR DE 25 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL EMBORRACHADO, COM FECHAMENTO EM VELCRO. DEVERÁ POSSUIR MANGUEIRA DE 01 VIA E ENGATE RÁPIDO PADRÃO BP12, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, PERMITINDO CONEXÃO SEGURA E SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES.	UNIDADE	100
3	84208	443831	BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI/NIBP) – OBESO , INDICADA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO A PARTIR DE 35 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL EMBORRACHADO, COM FECHAMENTO EM VELCRO. DEVERÁ POSSUIR MANGUEIRA DE 01 VIA E ENGATE RÁPIDO PADRÃO BP12, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, PERMITINDO CONEXÃO SEGURA E SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES.	UNIDADE	100
4	84209	605312	DISPOSITIVO PARA ACESSO INTRAÓSSEO INFANTIL, COM AGULHA E SISTEMA PRÓPRIO DE INSERÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, DESTINADO À OBTENÇÃO RÁPIDA DE ACESSO INTRAÓSSEO PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, FLUIDOS E HEMODERIVADOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. SISTEMA AUTÔNOMO DE INSERÇÃO POR ACIONAMENTO MANUAL, COM MECANISMO AUTOMÁTICO OU SEMIAUTOMÁTICO, SEM NECESSIDADE DE EQUIPAMENTO EXTERNO REUTILIZÁVEL. AGULHA COM MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE APROXIMADO DE 18G, ADEQUADA PARA PACIENTES INFANTIL, COM MECANISMO DE SEGURANÇA E CONTROLE OU LIMITAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	UNIDADE	20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

5	84210	478138	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO P, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, RESISTENTE, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,70 M X 0,70 M X 1,00 M, ADEQUADA PARA IMOBILIZAÇÕES PROVISÓRIAS, FIXAÇÃO DE TALAS, TIPOIAS E PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS.	UNIDADE	500
6	84211	478139	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, RESISTENTE, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00 M X 1,00 M X 1,40 M, ADEQUADA PARA IMOBILIZAÇÕES PROVISÓRIAS, FIXAÇÃO DE TALAS, TIPOIAS E PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS	UNIDADE	800
7	84212	478140	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO G, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, RESISTENTE, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,40 M X 1,40 M X 2,00 M ADEQUADA PARA IMOBILIZAÇÕES PROVISÓRIAS, FIXAÇÃO DE TALAS, TIPOIAS E PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS	UNIDADE	1.000
8	84213	601572	BOLSA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - LOGO-TIPO SAMU NA PARTE FRENTE DA BOLSA; - POSSUI 03 DIVISÓRIAS INTERNAS QUE PODEM SER REMOVI-DAS E RECOLOCADAS COM VELCRO, ALÉM DE CINTOS ELÁSTICOS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS; - 01 BOLSO PRINCIPAL, 01 POSTERIOR, 01 FRONTAL, 02 LA-TERAIS E 01 PORTA GARRAFA; - COSTURA DUPLA E TRAVETE: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, O TRAVETE É UM PONTO EM ZIGZAG QUE EVITA A DESCOSTURA; - FAIXA REFLETIVA EM TECIDO LAVÁVEL DE 30MM; - ALÇA EM C.A. PARA OMBRO COM RE-GULAGEM E OUTRA PARA AS MÃOS, AMBAS COM PROTEÇÃO; - PÉZINHOS TIPO PLAQUETA DE 5X4CM. O LOGOTIPO SAMU DIMENSÕES APROXIMADAS: 62CM X 43CM X 22CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); CORES: AZUL, VERMELHO / MODELO CON-FORME ANEXO 2 / IMAGEM APRESENTADA EXCLUSIVAMENTE COMO REFERÊNCIA VISUAL DAS CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO PRODUTO, NÃO CONSTITUINDO INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO	UNIDADE	10
9	84214	601572	BOLSA SOCORRISTA MOD 192 AZUL-CONFECCIONADA EM NYLON IMPERMEÁVEL - COR AZUL ROYAL; TAMA-NHO: 47CM X 33CM X 20CM; REVESTIDA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E SUJEIRAS; 1 BOLSO C/VELCRO (40CM X 34CM); 4 BOLSOS FIXOS C/ZÍPER (2 DE 20CM X 17CM - 1 DE 35CM X 13CM - 1 DE 34CM X 34CM); 2 NÉCESSAIRES REMOVÍVEIS C/ZÍPER (16CM X 13CM CADA); 1 DIVISÓRIA INTERNA DE ELÁSTICO; PORTA-AMPOLAS; FITA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS; LOGOMARCA SAMU. /CONFORME ANEXO 4 / IMAGEM APRESENTADA EXCLUSIVAMENTE COMO REFERÊNCIA VISUAL DAS CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO PRODUTO, NÃO CONSTITUINDO INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO	UNIDADE	30
10	84215	601572	BOLSAS PARA AMPOLA E MEDICAMENTOS DIMEN-SÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 19 CM; LARGURA: 45 CM; COMPRIMENTO: 32 CM. COSTURA DUPLA PARTE INTERNA: NYLON 70; DIVISÓRIAS; ELÁS-TICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS; ACA-BAMENTO EM NYLON; FORRADA COM ISOMANTA; BOLSO INTERNO; COMPARTIMENTO FIXO; QUATRO CAR-TELAS COM 9 COMPARTIMENTOS FECHADAS INDIVI-DUALMENTE EM VELCRO. CORES: VERDE MODELO CONFORME ANEXO 3 / IMAGEM APRESENTADA EXCLUSIVAMENTE COMO REFERÊNCIA VISUAL DAS CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO PRODUTO, NÃO CONSTITUINDO INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO	UNIDADE	5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

11	84216	451435	CÂNULA ENDOTRAQUEAL NEONATAL SEM CUFF,2,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CONECTOR PADRÃO 15 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	200
12	84217	451434	CÂNULA ENDOTRAQUEAL NEONATAL SEM CUFF,3.0 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CONECTOR PADRÃO 15 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	200
13	84218	451436	CÂNULA ENDOTRAQUEAL NEONATAL SEM CUFF,3.5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CONECTOR PADRÃO 15 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	200
14	84219	451318	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,-TAMANHO 4-0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	200
15	84220	451294	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,-TAMANHO 4,5 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	200
16	84221	451214	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,-TAMANHO 5-0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

17	84222	451322	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,-TAMANHO 5,5 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	200
18	84224	451221	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,-TAMANHO 6-0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	200
19	84226	451325	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,-TAMANHO 6,5 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	200
20	84227	451321	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,-TAMANHO 7-0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	200
21	84229	451296	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,-TAMANHO 7,5 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	400
22	84230	451327	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,-TAMANHO 8-0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	400

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

23	84232	451320	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,-TAMANHO 8,5 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	200
24	84233	451217	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, ESTÉRIL,-TAMANHO 9-0 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM BALONETE INFLÁVEL, BALÃO PILOTO, VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO, CONECTOR PADRÃO 15 MM, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	200
25	84234	412583	**CARTÃO DE TESTES** – CARTÃO DE TESTE PARA ANALISADOR DE GASES EPOC® – SIEMENS CARTÃO DE TESTE COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM O EQUIPAMENTO ANALISADOR DE GASES EPOC®, MARCA SIEMENS. PRODUTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TESTES DE GASES SANGUÍNEOS, ELETRÓLITOS, METABÓLITOS E HEMATÓCRITO, POR MEIO DE AMOSTRA DE SANGUE TOTAL ARTERIAL, VENOSO OU CAPILAR.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: COMPATÍVEL COM O SISTEMA EPOC® BLOOD ANALYSIS SYSTEM – SIEMENS;CARTÃO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, PRÉ-CALIBRADO, SELADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO;CAPAZ DE REALIZAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES MEDIÇÕES: PH, PCO_2, PO_2, NA^+, K^+, CA^{2+}, CL^-, HCT, GLUCOSE, LACTATO E THB (HEMOGLOBINA TOTAL);VOLUME DE AMOSTRA: APROXIMADAMENTE 92 µL; TEMPO DE ANÁLISE: ATÉ 1 MINUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGULARIZAÇÃO VÁLIDA JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGÍVEL, CONFORME A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; CAIXA COM 25 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: PRODUTO DE USO EXCLUSIVO NO EQUIPAMENTO EPOC® DA SIEMENS, NÃO SENDO ACEITAS VERSÕES GENÉRICAS OU INCOMPATÍVEIS. SERÁ EXIGIDO, SE NECESSÁRIO, DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE ATESTANDO A COMPATIBILIDADE.	CAIXA	12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

26	84238	455924	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL 4 X 1 ADULTO COLAR FACILMENTE AJUSTÁVEL E MONTADO POR INTEIRO. QUATRO POSIÇÕES DE ANEL AJUSTÁVEL. QUATRO TAMANHOS EM UM. DISPOSITIVO INTEGRADO PARA FAIXAS DE VELCRO. DOIS MECANISMOS DE EXTENSÃO PARA FACILITAR A ADAPTAÇÃO A QUALQUER PACIENTE ADULTO. TRAVAS PARA ASSEGURA O TAMANHO SELECIONADO. TRILHAS DE AJUSTE PARA ASSEGURAR O ALINHAMENTO SIMÉTRICO DO TAMANHO. ÓTIMA AVALIAÇÃO VISUAL. ABERTURA TRAQUEAL GRANDE PARA TER FÁCIL ACESSO PARA VERIFICAÇÃO DOS PULSOS, PROCEDIMENTOS DE VIAS RESPIRATÓRIAS E VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DO ORIFÍCIO SUPERDIMENSIONADO NA TRAQUÉIA. FÁCIL ACESSO A TÉCNICAS AVANÇADAS DE VIAS AÉREAS. ABERTURA DO PAINEL TRASEIRO PARA APALPAÇÃO CERVICAL (ESPAÇO PARA DEDOS GRANDES DESLIZAREM ATRAVÉS DESSA ABERTURA). INSTRUÇÕES MOLDADAS DENTRO DO COLAR. TRANSPARENTE A RADIAÇÃO, COMPATÍVEL A VARREDURA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.	UNIDADE	200
27	84239	456003	COLAR CERVICAL BEBÊ - CONFECCIONADO EM POLI-ETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM RESISTÊNCIA E APOIO MENTONIANA. REVESTIDO DE MATERIAL TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PA-DRÃO UNIVERSAL. POSSUIR, UM BOTÃO, QUE PER-MITA A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DE-DOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRA-QUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES DEVERÃO SER DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁ-DIO TRANSPARÊNCIA. TAMANHO BEBÊ.	UNIDADE	20
28	84240	455923	COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO PP, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM REVESTIMENTO INTERNO EM EVA OU MATERIAL MACIO EQUIVALENTE, DESTINADO À IMOBILIZAÇÃO CERVICAL EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. DEVERÁ POSSUIR APOIO MENTONIANO, FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO, ABERTURA ANTERIOR PARA ACESSO À REGIÃO DA TRAQUEIA E AVALIAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO, ALÉM DE ABERTURA POSTERIOR PARA VENTILAÇÃO E AVALIAÇÃO DA REGIÃO CERVICAL. ESTRUTURA RADIOTRANSPARENTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS QUE PREJUDIQUEM EXAMES RADIOLÓGICOS, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	UNIDADE	100
29	84241	455912	COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO P, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM REVESTIMENTO INTERNO EM EVA OU MATERIAL MACIO EQUIVALENTE, DESTINADO À IMOBILIZAÇÃO CERVICAL EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. DEVERÁ POSSUIR APOIO MENTONIANO, FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO, ABERTURA ANTERIOR PARA ACESSO À REGIÃO DA TRAQUEIA E AVALIAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO, ALÉM DE ABERTURA POSTERIOR PARA VENTILAÇÃO E AVALIAÇÃO DA REGIÃO CERVICAL. ESTRUTURA RADIOTRANSPARENTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS QUE PREJUDIQUEM EXAMES RADIOLÓGICOS, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	UNIDADE	100

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

30	84243	455909	COLAR CERVICAL PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM REVESTIMENTO INTERNO EM EVA OU MATERIAL MACIO EQUIVALENTE, DESTINADO À IMOBILIZAÇÃO CERVICAL EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. DEVERÁ POSSUIR APOIO MENTONIANO, FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO, ABERTURA ANTERIOR PARA ACESSO À REGIÃO DA TRAQUEIA E AVALIAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO, ALÉM DE ABERTURA POSTERIOR PARA VENTILAÇÃO E AVALIAÇÃO DA REGIÃO CERVICAL. ESTRUTURA RADIOTRANSPARENTE, SEM COMPONENTES METÁLICOS QUE PREJUDIQUEM EXAMES RADIOLÓGICOS, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	UNIDADE	150
31	84244	455913	COLAR CERVICAL TAMANHO G - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM RESISTÊNCIA E APOIO MENTONIANA. REVESTIDO DE MATERIAL TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PA-DRÃO UNIVERSAL. POSSUIR, UM BOTÃO, QUE PERMITA A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO COROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍ-NIO. OS BOTÕES DEVERÃO SER DE MATERIAL PLÁS-TICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊN-CIA.	UNIDADE	100
32	84246	623085	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATORIO, ESTÉRIL, MEDINDO NO MÍNIMO 25 X 25CM, DESCARTÁVEL, PRÉ-LAVADA, 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, CONTENDO CADARÇO EM UMA DAS EXTREMIDADES, PESO MÍNIMO 20 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE EXTREMIDADES FILAMENTO RADIOPACO, COM NO DAS IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ABERTURA EM PETALA, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767 DESTACADO TAM-BEM NA EMBALAGEM SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. COMPATIBILIDADE COM O LEITOR DE TELA ATIVADA.	PACOTE	2.000
33	84249	623075	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATORIO, ESTÉRIL, MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 50CM, DESCARTÁVEL, PRÉ-LAVADA, 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, CONTENDO CADARÇO EM UMA MÍNIMO 35 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE-EXTREMIDADES FILAMENTO RADIOPACO, COM NO DAS IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ABERTURA EM PETALA, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.767 DESTACADO TAM-BEM NA EMBALAGEM SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	PACOTE	2.000
34	84250	461244	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E ELETROCARDIOGRAMA (ECG) – NEONATAL, TAMANHO ADEQUADO PARA RECÉM-NASCIDOS, PRÉ-GELIFICADO E AUTOADESIVO, COM BOA ADERÊNCIA À PELE E MATERIAL SUAVE, APROPRIADO PARA PELE SENSÍVEL. COMPATÍVEL COM CABOS DE ECG PADRÃO HOSPITALAR. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES, QUE PRESERVE SUAS CARACTERÍSTICAS ATÉ A UTILIZAÇÃO. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	PACOTE	50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

35	84251	461243	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E ELETROCARDIOGRAMA (ECG), ADULTO, PRÉ-GELIFICADO, AUTOADESIVO, COM BOA ADERÊNCIA À PELE E CONEXÃO COMPATÍVEL COM CABOS DE ECG PADRÃO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES. MATERIAL ATÓXICO E ADEQUADO AO USO HOSPITALAR. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	PACOTE	300
36	84252	453771	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO – **ADULTO**,DESCARTÁVEIS, AUTOADESIVOS E PRÉ-GELIFICADOS, FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, PRÓPRIOS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E DEMAIS FUNÇÕES ADMITIDAS PELO EQUIPAMENTO. DOTADOS DE CABO E CONECTOR COMPATÍVEIS COM **INSTRAMED /** PERMITINDO CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, CONTENDO LOTE E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA I**NSTRAMED/**	UNIDADE	250
37	84254	453772	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO – **PEDIATRICO**,DESCARTÁVEIS, AUTOADESIVOS E PRÉ-GELIFICADOS, FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, PRÓPRIOS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E DEMAIS FUNÇÕES ADMITIDAS PELO EQUIPAMENTO. DOTADOS DE CABO E CONECTOR COMPATÍVEIS COM **INSTRAMED** PERMITINDO CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, CONTENDO LOTE E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À **ANVISA INSTRAMED/**	UNIDADE	50
38	84257	453771	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO – **ADULTO**,DESCARTÁVEIS, AUTOADESIVOS E PRÉ-GELIFICADOS, FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, PRÓPRIOS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E DEMAIS FUNÇÕES ADMITIDAS PELO EQUIPAMENTO. DOTADOS DE CABO E CONECTOR COMPATÍVEIS COM **DEA CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA**, PERMITINDO CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, CONTENDO LOTE E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.**CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA**	UNIDADE	250
39	84258	453772	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO – **PEDIATRICO,**DESCARTÁVEIS, AUTOADESIVOS E PRÉ-GELIFICADOS, FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, PRÓPRIOS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E DEMAIS FUNÇÕES ADMITIDAS PELO EQUIPAMENTO. DOTADOS DE CABO E CONECTOR COMPATÍVEIS COM **DEA CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA**, PERMITINDO CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, CONTENDO LOTE E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.**CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA**	UNIDADE	50
40	84261	453771	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO – **ADULTO**,DESCARTÁVEIS, AUTOADESIVOS E PRÉ-GELIFICADOS, FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, PRÓPRIOS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E DEMAIS FUNÇÕES ADMITIDAS PELO EQUIPAMENTO. DOTADOS DE CABO E CONECTOR COMPATÍVEIS COM .**ZOOL /AED PLUS** , PERMITINDO CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, CONTENDO LOTE E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA **ZOOL /AED PLUS**	UNIDADE	250

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

41	84263	453772	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO – **PEDIATRICO**,DESCARTÁVEIS, AUTOADESIVOS E PRÉ-GELIFICADOS, FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, PRÓPRIOS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E DEMAIS FUNÇÕES ADMITIDAS PELO EQUIPAMENTO. DOTADOS DE CABO E CONECTOR COMPATÍVEIS COM **ZOOL /AED PLUS** , PERMITINDO CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, CONTENDO LOTE E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA **ZOOL /AED PLUS**	UNIDADE	50
42	84264	453771	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO – **ADULTO**,DESCARTÁVEIS, AUTOADESIVOS E PRÉ-GELIFICADOS, FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, PRÓPRIOS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E DEMAIS FUNÇÕES ADMITIDAS PELO EQUIPAMENTO. DOTADOS DE CABO E CONECTOR COMPATÍVEIS COM **COMEN/F2**,PERMITINDO CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, CONTENDO LOTE E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.**COMEN /F2**	UNIDADE	250
43	84265	453772	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO – **PEDIATRICO** DESCARTÁVEIS, AUTOADESIVOS E PRÉ-GELIFICADOS, FORNECIDOS EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, PRÓPRIOS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E DEMAIS FUNÇÕES ADMITIDAS PELO EQUIPAMENTO. DOTADOS DE CABO E CONECTOR COMPATÍVEIS COM **COMEN/F2**,PERMITINDO CONEXÃO SEGURA AO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, CONTENDO LOTE E VALIDADE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. **COMEN /F2**	UNIDADE	50
44	84266	432468	**ESFIGMOMANÔMETRO** ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO, COM BRAÇADEIRA EM NYLON OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, FECHO EM PRESILHA, MANÔMETRO COM MOSTRADOR DE FÁCIL LEITURA, ESCALA GRADUADA, PERA INSUFLADORA E VÁLVULA PARA CONTROLE DA DESINSUFLAÇÃO. COMPONENTES RESISTENTES AO USO CONTÍNUO. TAMANHO ADULTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES..**TAMANHO ADULTO**	UNIDADE	300
45	84267	435624	**ESFIGMOMANÔMETRO** ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE OBESO , COM BRAÇADEIRA EM NYLON OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, FECHO EM PRESILHA, MANÔMETRO COM MOSTRADOR DE FÁCIL LEITURA, ESCALA GRADUADA, PERA INSUFLADORA E VÁLVULA PARA CONTROLE DA DESINSUFLAÇÃO. COMPONENTES RESISTENTES AO USO CONTÍNUO. TAMANHO ADULTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES..**TAMANHO OBESO**	UNIDADE	100
46	84268	452990	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE – ADULTO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 70 CM, CALIBRE APROXIMADO 15 FR, COMPATÍVEL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE 5,5 A 10,0 MM. HASTE SEMIFLEXÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, PONTA DISTAL ANGULADA, ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR PADRÃO 15 MM. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	UNIDADE	250

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

47	84269	452991	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE – INFANTIL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 54 CM, CALIBRE APROXIMADO 6 FR (2,0 MM), COMPATÍVEL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE APROXIMADAMENTE 3,0 A 4,5 MM. HASTE SEMIFLEXÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, PONTA DISTAL ANGULADA, ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR PADRÃO 15 MM. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	UNIDADE	100
48	84271	360783	MOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, TAMANHO ADULTO, DESTINADO À IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL EM CONJUNTO COM PRANCHA OU MACA DE RESGATE. CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES, IMPERMEÁVEIS E LAVÁVEIS, INCLUINDO ESPUMA INJETADA E ABS RESISTENTE A IMPACTOS. POSSUI FORMATO ANATÔMICO, BASE PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E SISTEMA DE REGULAGEM COM VELCRO. DEVE CONTER TIRANTES OU CINTOS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO DA TESTA E DO QUEIXO, BEM COMO ORIFÍCIOS AURICULARES QUE PERMITAM A VERIFICAÇÃO DA REGIÃO DOS OUVIDOS. A BASE DEVERÁ SER FIXADA À PRANCHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 25 CM, E LATERAIS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 X 16 X 0,9 CM. DEVE PERMITIR ADEQUADA FIXAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA DO PACIENTE, SEM COMPROMETER A SEGURANÇA E A ESTABILIDADE DURANTE O ATENDIMENTO. COR AMARELA. APRESENTAR REGISTRO, CADASTRO, NOTIFICAÇÃO OU OUTRA FORMA DE REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGÍVEL, CONFORME A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	JOGO	150
49	84272	360783	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, TAMANHO INFANTIL, DESTINADO À IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL EM CONJUNTO COM PRANCHA OU MACA DE RESGATE. CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES, IMPERMEÁVEIS E LAVÁVEIS, INCLUINDO ESPUMA INJETADA E ABS RESISTENTE A IMPACTOS. POSSUI FORMATO ANATÔMICO, BASE PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E SISTEMA DE REGULAGEM COM VELCRO. DEVE CONTER TIRANTES OU CINTOS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO DA TESTA E DO QUEIXO, BEM COMO ORIFÍCIOS AURICULARES QUE PERMITAM A VERIFICAÇÃO DA REGIÃO DOS OUVIDOS. A BASE DEVERÁ SER FIXADA À PRANCHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 25 CM, E LATERAIS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 X 16 X 0,9 CM. DEVE PERMITIR ADEQUADA FIXAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA DO PACIENTE, SEM COMPROMETER A SEGURANÇA E A ESTABILIDADE DURANTE O ATENDIMENTO. COR AMARELA. APRESENTAR REGISTRO, CADASTRO, NOTIFICAÇÃO OU OUTRA FORMA DE REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO EXIGÍVEL, CONFORME A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	JOGO	50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

50	84273	432913	INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO, DESTINADA À INCUBAÇÃO E LEITURA VISUAL DE AMPOLAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS UTILIZADOS NO MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 04 AMPOLAS SIMULTANEAMENTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220 V, 50/60 HZ, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO. COMPATÍVEL COM INDICADORES BIOLÓGICOS COM TEMPO DE INCUBAÇÃO DE ATÉ 48 HORAS, COM RESULTADO POR ALTERAÇÃO DE COR DO MEIO DE CULTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	20
51	84276	372363	JOGO DE CINTOS DE NYLON APRESILHADOS DE COR AMARELA/VERMELHA/PRETO/VERDE/ MATERIAL: NÁILON (4 PEÇAS NO JOGO) COMPONENTES: FIVELAS EM POLIPROPILENO USO: FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR COMPRIMENTO: 1,60 M LARGURA: 5 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO	JOGO	50
52	84279	454566	KIT COMPLETO DE MÁSCARA DE ALTO FLUXO *ADULTO,* MÁSCARA, RESERVATÓRIO, PROLONGAMENTO DE 02 EM SILICONE.	UNIDADE	200
53	84282	454567	KIT COMPLETO DE MÁSCARA DE ALTO FLUXO *INFANTIL*, MÁSCARA, RESERVATÓRIO, PROLONGAMENTO DE O2 EM SILICONE.	UNIDADE	200
54	84283	435418	KIT ADULTO NEBULIZADOR COM 1 TRAQUEIA + 1 MÁSCARA INALAÇÃO ADULTO + 1 COPO	UNIDADE	200
55	84285	435419	KIT INFANTIL NEBULIZADOR COM 1 TRAQUEIA + 1 MÁSCARA INALAÇÃO INFANTIL + 1 COPO	UNIDADE	200
56	84286	456427	KIT PARA CRICOTIREOIDOSTOMIA PERCUTÂNEA DE EMERGÊNCIA – ADULTO, COM CUFF, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, SISTEMA PRÉ-MONTADO PARA INSERÇÃO POR TÉCNICA CÂNULA SOBRE AGULHA, COM CÂNULA DE APROXIMADAMENTE 4,0 MM DE DIÂMETRO INTERNO, DOTADA DE BALONETE INSUFLÁVEL (CUFF) PARA VEDAÇÃO DA TRAQUEIA. DEVERÁ POSSUIR LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA REDUZIR O RISCO DE LESÃO DA PAREDE POSTERIOR DA TRAQUEIA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS PADRÃO DE VENTILAÇÃO. ACOMPANHAR SERINGA PARA CONFIRMAÇÃO DO POSICIONAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA	UNIDADE	20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

57	84287	451122	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 01 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DO-BRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRI-DADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, TAMANHO: RN A LACTENTES ATÉ 5KG.	UNIDADE	15
58	84288	451123	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 02 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DO-BRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRI-DADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, TAMANHO: LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG.	UNIDADE	15
59	84289	451124	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 03 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DO-BRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRI-DADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, TAMANHO: CRIANÇAS / ADOLESCENTES DE 30 A 50 KG	UNIDADE	15
60	84290	451125	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 04 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DO-BRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRI-DADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, TAMANHO: CRIANÇAS / ADOLESCENTES DE 50 A 70 KG	UNIDADE	15
61	84291	451126	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 05 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DO-BRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLA-GEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, TAMANHO: ADULTOS DE 70 A 100 KG (GERALMENTE HOMENS / IDOSOS - AUSÊNCIA DE DENTES).	UNIDADE	15
62	84292	451127	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DO-BRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, COM INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRI-DADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, TAMANHO: LACTENTES DE 5 A 10 KG.	UNIDADE	15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

63	84293	451121	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5 - MÁSCARA LARÍNGEA, EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, REFORÇO EM ESPIRAL, RESISTENTE A TORÇÃO OU DO-BRAS COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, COM INDI-CAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLA-GEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.CRIANÇAS DE 20 A 30KG.	UNIDADE	10
64	84294	436498	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE MESA/BRAÇO - 100% AUTOMÁTICO.INSUFLAÇÃO E DEFLAÇÃO AUTOMÁTICO POR BOMBA ELÉTRICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE LEITURADESLIGAMENTO: BOTÃO "POWER" OU AUTOMATICAMENTE APÓS 5MIN. ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS "AAA" E ENERGIA ELÉTRICA BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22CM VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃOA-CESSÓRIOS INCLUSOS BRAÇADERIAS DE TAMANHOS: OBESO E INFANTIL 1 ADAPTADOR PARA LIGAR NA ENER-GIA ELÉTRICA 6 VOLTS CA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INMETRO, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 1 ANO ACESSÓRIOS INCLUSOS BRAÇADERIAS DE TAMANHOS: OBESO E INFANTIL 1 ADAPTADOR PARA LIGAR NA ENERGIA ELÉTRICA 6 VOLTS CA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INMETRO, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	50
65	84295	631661	OTOSCÓPIO CLÍNICO PORTÁTIL, COM ILUMINAÇÃO LED BRANCA, POR FIBRA ÓPTICA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM ILUMINAÇÃO UNIFORME E SEM OBSTRUÇÃO SIGNIFICATIVA DO CAMPO VISUAL. LENTE COM AMPLIAÇÃO MÍNIMA DE 3X. ESTRUTURA RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AA OU SISTEMA RECARREGÁVEL. ACOMPANHAR ESTOJO E NO MÍNIMO 04 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS EM TAMANHOS VARIADOS, INCLUINDO ADULTO E PEDIÁTRICO. REGULARIZAÇÃO ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	50
66	84296	441983	**OXÍMETRO PORTÁTIL PARA USO ADULTO E PEDIATRICO** - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO E PEDIÁTRICO, COM DISPLAY DIGITAL PARA SPO_2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, INDICADOR DE QUALIDADE DO SINAL OU ÍNDICE DE PERFUSÃO (PI), BATERIA FRACA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FAIXA DE SPO_2 DE 0 A 100%, RESOLUÇÃO DE 1% E PRECISÃO DE ±2% ENTRE 70 E 100%. FREQUÊNCIA DE PULSO DE 30 A 250 BPM, RESOLUÇÃO DE 1 BPM E PRECISÃO DE ±2 BPM OU ±2%. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA, AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 HORAS. REGULARIZAÇÃO ANVISA E CERTIFICAÇÃO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL. MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	200
67	84297	454804	**PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO. DIMENSÃO 112MMX100MM**, BLOCO SANFONADO, COM 150 FOLHAS, CONFECCIONADO EM PAPEL TÉRMICO COM IMPRESSÃO PRÓPRIA PARA CARDIOTOCOGRAFIA, EMBALADO EM BLOCO. OBS: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CARDIOTOCÓGRAFO GENERAL MEDI- TECH/G6A.	CAIXA	50
68	84298	438058	**PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ELETRO,DIMENSÕES 58MMX15M VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 75% DA VALIDADE TOTAL**	ROLO	100
69	84299	438061	**PAPEL ECG TERMO SENSÍVEL - PAPEL RETICULADO, 216MM X 30M**, PARA USO DE ELETROCARDIÓGRAFOS	ROLO	900

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

70	84300	438059	**PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA CARDIOVERSOR, DIMENSÕES 80X 80 MM**, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CARDIOMAX	ROLO	50
71	84301	409320	**PRANCHA P/ IMOBILIZACAO INFANTIL** 120 CM X 45 CM .MATERIAL POLIETILENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 20 PEGA MÃOS, PLANA. ACESSÓRIOS, INCLUSOS : **JOGO DE CINTOS** DE NYLON APRESILHADOS DE COR AMARELA/VERMELHA/VERDE/ MATERIAL: NÁILON (3 PEÇAS NO JOGO)	UNIDADE	10
72	84302	456409	**REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO**. BALÃO 1.500 ML COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE. TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20 COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PV	UNIDADE	100
73	84303	456411	**REANIMADOR MANUAL SILICONE NEONATAL.** BALÃO 250 ML COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE. TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20 COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PV.	UNIDADE	100
74	84304	445872	SENSOR DE OXIMETRIA SPO_2 ADULTO/PEDIÁTRICO, TIPO CLIP DE DEDO, REUTILIZÁVEL, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS COMEN/D12, COM CONEXÃO DIRETA OU MEDIANTE CABO EXTENSOR APROPRIADO, CONFORME CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL, COM DESEMPENHO E SEGURANÇA EQUIVALENTES, REGULARIZADO JUNTO À ANVISA QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	30
75	84305	445884	SENSOR DE OXIMETRIA SPO_2 NEO, TIPO TIPO "Y", REUTILIZÁVEL, REUTILIZÁVEL, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS COMEN/ ND12, COM CONEXÃO DIRETA OU MEDIANTE CABO EXTENSOR APROPRIADO, CONFORME CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL, COM DESEMPENHO E SEGURANÇA EQUIVALENTES, REGULARIZADO JUNTO À ANVISA QUANDO APLICÁVEL	UNIDADE	30
76	84306	445872	SENSOR DE OXIMETRIA SPO_2 ADULTO/PEDIÁTRICO, TIPO CLIP DE DEDO, REUTILIZÁVEL, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS INSTRAMED CARDIOMAX E DUALMAX, COM CONEXÃO DIRETA OU MEDIANTE CABO EXTENSOR APROPRIADO, CONFORME CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL, COM DESEMPENHO E SEGURANÇA EQUIVALENTES, REGULARIZADO JUNTO À ANVISA QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

77	84307	445884	SENSOR DE OXIMETRIA SPO_2 NEONATAL, TIPO "Y", REUTILIZÁVEL, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO EM PACIENTES NEONATAIS. COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS INSTRAMED CARDIOMAX E DUALMAX, COM CONEXÃO APROPRIADA AO MÓDULO DE OXIMETRIA, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. SENSOR FLEXÍVEL, ADEQUADO À APLICAÇÃO NEONATAL, RESISTENTE AO USO HOSPITALAR E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	30
78	84308	621966	CABO PACIENTE PARA ECG 10 VIAS, REUTILIZÁVEL, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS BIONET , COM CONEXÃO ADEQUADA AO EQUIPAMENTO E AOS ELETRODOS , SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. CABO FLEXÍVEL,TIPO GARRA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, DEVENDO ASSEGURAR PLENO FUNCIONAMENTO COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	30
79	84309	621966	CABO PACIENTE PARA ECG 10 VIAS, REUTILIZÁVEL, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS COMEN/ CM120A , COM CONEXÃO ADEQUADA AO EQUIPAMENTO E AOS ELETRODOS , SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. CABO FLEXÍVEL,TIPO GARRA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, DEVENDO ASSEGURAR PLENO FUNCIONAMENTO COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	30
80	84310	621965	CABO PACIENTE PARA ECG 5 VIAS, REUTILIZÁVEL, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS COMEN/ND12, COM CONEXÃO ADEQUADA AO EQUIPAMENTO E AOS ELETRODOS, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. CABO FLEXÍVEL,TIPO GARRA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, DEVENDO ASSEGURAR PLENO FUNCIONAMENTO COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	30
81	84311	621966	CABO PACIENTE PARA ECG 10 VIAS, REUTILIZÁVEL, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS TEB , COM CONEXÃO ADEQUADA AO EQUIPAMENTO E AOS ELETRODOS, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. CABO FLEXÍVEL, RESISTENTE TIPO GARRA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, DEVENDO ASSEGURAR PLENO FUNCIONAMENTO COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	30
82	84312	621965	CABO PACIENTE PARA ECG 5 VIAS, REUTILIZÁVEL, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS PHILIPS, COM CONEXÃO ADEQUADA AO EQUIPAMENTO E AOS ELETRODOS, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. CABO FLEXÍVEL, RESISTENTE TIPO GARRA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, DEVENDO ASSEGURAR PLENO FUNCIONAMENTO COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

83	84313	621965	CABO PACIENTE PARA ECG 5 VIAS, REUTILIZÁVEL, DESTINADO À MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS INSTRAMED CARDIOMAX E DUALMAX, COM CONEXÃO ADEQUADA AO EQUIPAMENTO E AOS ELETRODOS, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. CABO FLEXÍVEL, RESISTENTE TIPO GARRA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, DEVENDO ASSEGURAR PLENO FUNCIONAMENTO COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES. REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	30
84	84314	464550	**SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 20** LITROS. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM PARAFUSO E BUCHAS	UNIDADE	300
85	84315	452193	**TALA PARA IMOBILIZAÇÃO** DE MEMBROS, CONFECCIONADA EM **PAPELÃO** RESISTENTE E REFORÇADO, ADEQUADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA,**TAMANHO P**, COMPATÍVEIS COM USO ADULTO.	UNIDADE	200
86	84316	452193	**TALA PARA IMOBILIZAÇÃO** DE MEMBROS, CONFECCIONADA EM **PAPELÃO** RESISTENTE E REFORÇADO, ADEQUADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA,TAMANHO **M,** COMPATÍVEIS COM USO ADULTO.	UNIDADE	200
87	84317	452194	**TALA PARA IMOBILIZAÇÃO** DE MEMBROS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE E REFORÇADO, ADEQUADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA,TAMANHO **G**,COMPATÍVEIS COM USO ADULTO.	UNIDADE	200
88	84318	471655	TESOURA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR, DESTINADO AO CORTE DE TECIDO. COM LÂ-MINAS PONTA ROMBA E COM CORTE LISO. A SE-GUNDA LÂMINA DEVE CONTER APOIO PARA O CORTE SEMICIRCULAR E CORTE MICRO-SERRILHADO. POSSUI OLEIAIS DE EMPUNHADURA NA COR AZUL, 20 CM. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PARA POLEGAR SU-PERIOR E INFERIOR PARA DEDOS MÍNIMOS, ANELAR E MÉDIO; AMBIDESTRA.	UNIDADE	20

1.3. O objeto da contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 38, de 23 de janeiro de 2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e a memória de cálculo dos quantitativos encontram-se detalhadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra a instrução do presente procedimento.

Os quantitativos estimados foram definidos considerando, conforme a natureza e a finalidade de cada item, o histórico de consumo das unidades e serviços atendidos, as demandas apresentadas pelos setores requisitantes, as necessidades identificadas pela Administração e a previsão de utilização para o período da contratação.

Para os itens que possuem histórico de consumo, foram consideradas as informações disponíveis sobre sua utilização e demanda. Para os equipamentos, peças, acessórios e demais itens de aquisição não contínua,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

bem como para os itens sem histórico consolidado de consumo, os quantitativos foram definidos com base nas necessidades apresentadas pelas áreas requisitantes e na previsão de utilização durante o período da contratação.

Ressalta-se que determinados itens incluídos na presente contratação não possuem histórico de consumo, por se tratarem de novas demandas decorrentes da aquisição de equipamentos pelo Município, incluindo aparelhos Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) e cardioversores. A disponibilização desses equipamentos gerou a necessidade de aquisição de peças, cabos, eletrodos, sensores, baterias, acessórios e demais componentes necessários à sua adequada utilização e à manutenção de sua disponibilidade operacional.

Além disso, os descritivos e as especificações técnicas dos itens foram revisados e aprimorados, conforme as necessidades identificadas pelos serviços e unidades atendidos, com o objetivo de estabelecer requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança e funcionalidade, quando aplicáveis, facilitar a fiscalização do recebimento e reduzir o risco de aquisição de produtos inadequados ou incompatíveis com a finalidade pretendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão, na data da entrega, possuir prazo remanescente mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total estabelecida pelo fabricante, salvo quando, em razão da natureza do item ou de sua disponibilidade no mercado, houver condição diversa expressamente prevista na especificação do respectivo item.

3.2. Para os equipamentos e bens duráveis, o ciclo de vida do objeto compreende, conforme aplicável, o fornecimento de produto novo e sem uso anterior, a entrega dos componentes e acessórios necessários ao funcionamento, a utilização conforme as orientações do fabricante, a manutenção de sua operacionalidade durante o período de garantia e a destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil.

3.3. Para os insumos, materiais e produtos descartáveis, deverão ser observadas as condições de armazenamento, transporte, prazo de validade, utilização e destinação dos resíduos, conforme sua natureza e a legislação aplicável.

3.4. As exigências específicas relacionadas à instalação, operação, manutenção, garantia, compatibilidade e descarte serão observadas conforme a natureza e as especificações de cada item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição dos itens, deverão ser observados os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, compatíveis com a natureza e as características de cada item.

Os equipamentos, insumos, materiais, peças e acessórios deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Os equipamentos e demais bens duráveis, quando aplicável, deverão ser novos, sem uso anterior e estar em perfeitas condições de utilização.

4.2. Os itens sujeitos à regularização sanitária deverão possuir registro, cadastro, notificação ou outra forma de regularização perante a agência nacional de vigilância sanitária – anvisa, quando exigível pela legislação aplicável. Os produtos deverão atender, ainda, à legislação, aos regulamentos técnicos e às normas técnicas aplicáveis à sua natureza, finalidade e classificação.

4.3. Os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão possuir certificação válida emitida pelo INMETRO ou por outro órgão competente, conforme a regulamentação aplicável.

4.4. A empresa deverá possuir Licença Sanitária ou documento equivalente válido, quando exigido pela legislação aplicável à atividade exercida e ao objeto fornecido.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas à preservação de suas características. Quando aplicável, as embalagens deverão conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

4.6. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão observar, no ato da entrega, o prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência.

4.7. Quando aplicável e necessário à comprovação da regularidade do produto, deverá ser informado ou apresentado o número do registro, cadastro, notificação ou outra identificação de regularização perante a ANVISA, nos termos da legislação aplicável.

4.8. Os equipamentos, peças, acessórios e componentes deverão atender aos requisitos técnicos necessários à sua finalidade e, quando destinados à utilização com equipamentos existentes, deverão apresentar compatibilidade com os respectivos equipamentos, conforme as especificações previstas para o item.

4.9 Os equipamentos e bens duráveis, quando aplicável, deverão ser fornecidos completos e prontos para utilização, acompanhados de todos os acessórios, componentes, cabos, fontes de alimentação, baterias, suportes, adaptadores, sensores e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento, conforme as especificações previstas para o respectivo item.

4.10. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, requisitos ou condições estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser recusados ou substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, observadas as condições estabelecidas para o recebimento do objeto.

4.11. Sempre que tecnicamente viável e compatível com a natureza do item e as condições do mercado, poderão ser observados critérios de sustentabilidade relacionados à redução de impactos ambientais, à utilização de embalagens que possibilitem reciclagem ou apresentem menor impacto ambiental e à adequada destinação dos resíduos gerados ao final da utilização ou vida útil dos itens.

4.12. A execução da contratação deverá observar a legislação ambiental, sanitária e demais normas aplicáveis à natureza dos itens.

5. INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS, CATÁLOGOS E AMOSTRAS:

5.1 INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS

5.1.1. Não há indicação de marca ou modelo como requisito de preferência para os itens objeto desta contratação, devendo os produtos ofertados atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2. Excepcionalmente, para os itens destinados à utilização com equipamentos já existentes e em operação nas unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, poderão constar referências a marcas, modelos ou fabricantes exclusivamente para fins de identificação e comprovação da compatibilidade técnica necessária ao adequado funcionamento e utilização do item.

5.1.3. Nas hipóteses previstas no subitem anterior, a referência à marca, ao fabricante ou ao modelo não constitui requisito de preferência ou direcionamento, mas elemento necessário à identificação do equipamento com o qual o item deverá ser compatível, devendo o produto ofertado apresentar compatibilidade técnica integral com o equipamento indicado.

5.1.4. Quando exigida compatibilidade com equipamento específico, o produto ofertado deverá permitir sua utilização sem adaptações não previstas pelo fabricante e sem comprometer a segurança, o funcionamento, o desempenho ou a integridade do equipamento.

5.1.5. Justificativa para os requisitos de compatibilidade

Alguns itens desta contratação correspondem a peças, acessórios, cabos, sensores, eletrodos, baterias e demais componentes destinados à utilização em equipamentos médico-hospitalares já existentes e em operação nas unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Nesses casos, a indicação de marca, modelo ou fabricante constante da especificação tem como finalidade exclusiva identificar o equipamento existente ao qual o produto deverá ser compatível, considerando as características de conexão, comunicação, dimensões, funcionamento e demais requisitos técnicos necessários à utilização segura e adequada do componente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

A exigência de compatibilidade decorre da necessidade de assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos existentes, evitar adaptações não previstas pelo fabricante e preservar a segurança, o desempenho e a integridade dos equipamentos e dos pacientes.

A referência a marca, modelo ou fabricante não constitui preferência por determinada marca ou fornecedor, sendo admitidos produtos originais ou compatíveis, desde que comprovadamente atendam integralmente aos requisitos de compatibilidade e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência, quando a especificação do item assim permitir.

5.2 CATÁLOGOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. Poderá ser solicitada ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, quando necessária à verificação da conformidade do produto ofertado, a apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto, manual do fabricante ou outro documento técnico idôneo. Quando a comprovação das características técnicas, do desempenho, da compatibilidade, da composição ou de outros requisitos exigidos não puder ser adequadamente realizada exclusivamente com base na proposta apresentada, será exigida a apresentação da documentação técnica correspondente.

5.2.2. A solicitação poderá ocorrer para um ou mais itens e deverá indicar os produtos e as informações cuja comprovação seja necessária.

5.2.3. A documentação apresentada deverá permitir a identificação inequívoca do produto ofertado, incluindo, quando aplicável, fabricante, marca, modelo e demais informações necessárias à verificação do atendimento às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

5.2.4. A documentação poderá ser apresentada em língua portuguesa ou, quando emitida em idioma estrangeiro, acompanhada de tradução simples.

5.2.5. Quando a documentação apresentada não for suficiente para comprovar determinada característica técnica exigida, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, observados os limites e procedimentos estabelecidos no Edital.

5.3 AMOSTRAS

5.3.1. Poderá ser solicitada ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra de um ou mais itens, quando necessária à verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas, requisitos de qualidade, desempenho, segurança, funcionalidade, resistência, ergonomia, dimensões, compatibilidade ou demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3.2. A apresentação de amostra poderá ser exigida para um ou mais itens objeto da contratação, conforme avaliação da Administração quanto à necessidade de verificação física, funcional ou técnica do produto ofertado, considerando as características e a natureza de cada item.

5.3.3. Quando solicitada, a amostra será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para o respectivo item e será avaliada exclusivamente com base nas especificações técnicas e nos critérios objetivos previamente estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente aqueles previstos no item 5.6

A solicitação da amostra deverá indicar:

I – o item ou os itens para os quais será exigida;

II – o prazo para apresentação;

III – o local de entrega;

IV – as condições de identificação da amostra;

V – os critérios objetivos de avaliação aplicáveis.

5.3.4. A amostra deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado pelo licitante, inclusive quanto à marca e ao modelo, quando aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

5.3.5. A apresentação da amostra será realizada sem ônus para a Administração.

5.4 Entrega das Amostras

5.4.1. Quando solicitada, a amostra deverá ser entregue no prazo e local indicados pela Administração, devidamente identificada com:
I – razão social do licitante;

II – CNPJ;

III – número do procedimento licitatório;

IV – número e descrição do item;

V – marca e modelo do produto, quando aplicável.

5.4.2. A amostra deverá ser apresentada em perfeitas condições para análise, observando as características do produto ofertado e, quando aplicável, o prazo de validade, a embalagem original e as condições necessárias à preservação de sua integridade.

5.4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Tangará, nº 1033, Arapongas/PR, CEP 86709-000, ou em outro local expressamente indicado pela Administração no momento da solicitação.

5.4.4. O prazo para apresentação da amostra será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação, podendo a Administração estabelecer prazo diverso, devidamente justificado pelas características e complexidade do item.

5.4.5. A empresa será integralmente responsável pelo transporte e entrega da amostra, inclusive por eventuais atrasos.

5.4.6. Poderá ser concedida prorrogação do prazo, mediante solicitação fundamentada apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, desde que aceita pela Administração.

5.5 AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.5.1. As amostras serão avaliadas por comissão ou servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, conforme a natureza e a complexidade do item.

5.5.2. A avaliação será realizada com base exclusivamente nas especificações técnicas e nos critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência e, quando houver, no respectivo Anexo de Avaliação de Amostras.

5.5.3. Conforme a natureza do item, poderão ser avaliados, quando aplicáveis:

- Conformidade com o descritivo técnico;
- Dimensões;
- Composição e qualidade do material;
- Acabamento;
- Resistência;
- Funcionalidade;
- Desempenho;
- Ergonomia;
- Segurança;
- Rotulagem;
- Embalagem;
- Integridade;
- Compatibilidade com a finalidade de uso;
- Compatibilidade com equipamentos existentes;
- Regularização sanitária, quando aplicável;
- Demais requisitos expressamente previstos para o respectivo item.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

5.5.4. Poderão ser realizadas inspeções, verificações e testes compatíveis com a natureza do item, desde que relacionados aos critérios e requisitos previamente estabelecidos.

5.5.5. A amostra será reprovada quando não atender às especificações técnicas ou aos critérios objetivos aplicáveis ao respectivo item.

5.5.6. O fato de o produto possuir registro ou regularização perante a ANVISA, quando aplicável, não dispensa o atendimento às demais especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

5.6 CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Quando solicitada a apresentação de amostra, serão observados os critérios gerais previstos no item 5.5 deste Termo de Referência e os critérios específicos aplicáveis à natureza do respectivo item, conforme a tabela abaixo:

Item(ns)	Produto	A amostra será rejeitada quando apresentar
5 a 7	Bandagem triangular	Dimensões inferiores às especificadas, composição diferente da exigida, rasgos, costuras deficientes, desfiamento excessivo ou acabamento inadequado.
8	Bolsa SAMU	Dimensões inferiores às especificadas, quantidade ou disposição de compartimentos divergente, falhas nas costuras, zíperes, velcros, alças, faixas refletivas ou ausência das características exigidas.
9	Bolsa socorrista	Dimensões ou compartimentos divergentes, falhas nas costuras, zíperes, velcros, divisórias ou nécessaires, material incompatível com o especificado ou acabamento deficiente que comprometa o uso.
10	Bolsa para ampolas e medicamentos	Dimensões divergentes, ausência ou insuficiência das divisórias e compartimentos, falhas nas costuras, velcros ou elásticos, defeitos no revestimento ou características incompatíveis com a finalidade de uso.
26 a 31	Colares cervicais	Falhas no sistema de ajuste ou fechamento, travamento ineficiente, dimensões ou tamanhos incompatíveis, deformações, rebarbas ou características que comprometam a adequada imobilização.
32 e 33	Compressas cirúrgicas/campos operatórios	Dimensões ou composição divergentes das especificações, costuras deficientes, fios soltos, rasgos, baixa absorção ou características que comprometam a finalidade de uso.
34 e 35	Eletrodos para monitorização cardíaca	Baixa aderência, ausência ou distribuição inadequada do gel, defeitos no material ou características incompatíveis com a finalidade de uso.
36 a 43	Eletrodos multifunção para desfibrilação	Falhas de adesão ou do gel condutor, defeitos no cabo ou conector, embalagem violada, incompatibilidade com o equipamento indicado ou características que comprometam sua utilização segura.
44 e 45	Esfigmomanômetros	Falhas no funcionamento, braçadeira incompatível com o tamanho especificado, vazamentos, defeitos no manômetro, pera ou válvulas, fechamento inadequado ou ausência de componentes exigidos.
46 e 47	Guia para intubação traqueal tipo Bougie	Dimensões incompatíveis, ponta inadequada, deformações, ausência das características exigidas, acabamento inadequado ou embalagem que comprometa a integridade ou esterilidade do produto.
48 e 49	Imobilizadores laterais de cabeça	Falhas na fixação, nos velcros ou tirantes, deformações, ausência dos componentes exigidos, dimensões incompatíveis, baixa estabilidade ou características que comprometam a adequada imobilização.
50	Incubadora para indicador biológico	Falhas no funcionamento, capacidade inferior à exigida, ausência de indicadores ou componentes necessários, resultado incompatível com a finalidade do equipamento ou desconformidade com as especificações técnicas exigidas.
51	Jogo de cintos para prancha	Comprimento ou largura incompatíveis, falhas nas fivelas, presilhas ou sistema de engate, baixa resistência, ausência de componentes ou características que comprometam a fixação segura.
52 e 53	Kits de máscara de alto fluxo	Ausência de componentes exigidos, vazamentos, defeitos nas máscaras, reservatórios ou prolongamentos, conexões inadequadas ou características incompatíveis com a finalidade de uso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Item(ns)	Produto	A amostra será rejeitada quando apresentar
54 e 55	Kits nebulizadores	Ausência de componentes, defeitos nas máscaras, traqueias ou copos, falhas nas conexões, vazamentos ou incompatibilidade com a finalidade de uso.
57 a 63	Máscaras laríngeas	Tamanho incompatível, deformações, falhas no cuff ou balão piloto, ausência de marcações exigidas, defeitos no tubo ou conexões, embalagem inadequada ou qualquer característica que comprometa a esterilidade, segurança ou utilização.
64	Monitor automático de pressão arterial	Falhas no funcionamento, leitura inadequada, braçadeiras ou acessórios divergentes, defeitos no visor, insuflação ou deflação inadequadas, ausência de componentes exigidos ou características incompatíveis com a finalidade de uso.
65	Otoscópio	Falhas na iluminação, lente ou sistema óptico, ausência dos espéculos ou acessórios exigidos, defeitos no cabo ou funcionamento incompatível com as especificações técnicas.
66	Oxímetro portátil	Falhas de leitura ou funcionamento, visor defeituoso, resultados instáveis em teste compatível, ausência de componentes exigidos ou características incompatíveis com as especificações técnicas.
67 a 70	Papéis termossensíveis e papel para ECG/cardioversor/cardiotocógrafo	Dimensões incompatíveis, falhas de impressão ou registro, baixa qualidade do material, acondicionamento inadequado ou incompatibilidade com o equipamento expressamente indicado.
71	Prancha para imobilização infantil	Dimensões incompatíveis, deformações, rachaduras, bordas inadequadas, falhas nas pega-mãos, ausência ou defeito nos acessórios e cintos exigidos ou resistência incompatível com a finalidade de uso.
72 e 73	Reanimadores manuais	Vazamentos, falhas nas válvulas, balão ou conexões, ausência de componentes, defeitos nas máscaras ou funcionamento incompatível com a finalidade de uso.
74 a 77	Sensores de oximetria	Falhas no encaixe ou fixação, defeitos no cabo ou conector, leitura instável quando submetido a teste compatível ou incompatibilidade com o equipamento indicado.
78 a 83	Cabos paciente para ECG	Defeitos no cabo, conectores ou identificação das derivações, falhas de conexão ou incompatibilidade com o equipamento indicado, quando submetido a verificação compatível com sua finalidade.
84	Suporte para coletor perfurocortante	Instabilidade, falhas na fixação, dimensões incompatíveis, acabamento inadequado, ausência do tratamento anticorrosivo exigido ou material incompatível com o especificado.
85 a 87	Talas para imobilização	Dimensões incompatíveis, deformações, rasgos, baixa resistência, acabamento inadequado ou características que comprometam a adequada imobilização do membro.
88	Tesoura para atendimento pré-hospitalar	Falha no corte, desalinhamento das lâminas, ponta diferente da especificada, defeitos no cabo, dificuldade de acionamento ou características que comprometam o uso seguro.

CRITÉRIO GERAL DE REPROVAÇÃO

Será considerada causa de reprovação da amostra qualquer característica que resulte em desconformidade com as especificações técnicas e os requisitos objetivos estabelecidos para o respectivo item neste Termo de Referência, especialmente quando comprometer a qualidade, segurança, resistência, funcionalidade, desempenho, integridade, compatibilidade ou finalidade de uso do produto.

5.7 REGISTRO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

5.7.1. Ao final da avaliação da amostra, será emitido parecer técnico fundamentado pela comissão ou pelos servidores responsáveis pela análise, contendo, quando aplicável, o registro das verificações realizadas e a conclusão quanto à conformidade do produto com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

5.7.2. O parecer técnico deverá indicar expressamente se a amostra foi:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

I – aprovada, quando atender aos requisitos e critérios aplicáveis, permitindo o prosseguimento da análise da proposta; ou

II – reprovada, quando for identificada desconformidade em relação às especificações técnicas ou aos critérios objetivos estabelecidos, devendo a decisão ser devidamente justificada.

5.7.3. A avaliação e o respectivo parecer técnico deverão considerar a conformidade do produto com as especificações constantes deste Termo de Referência e, quando houver, com os critérios específicos previstos para o respectivo item.

5.7.4. O resultado da avaliação será registrado no processo administrativo e divulgado aos licitantes pelos meios previstos no Edital.

5.8 CONSEQUÊNCIAS DA NÃO APRESENTAÇÃO OU REPROVAÇÃO DA AMOSTRA

5.8.1. A não apresentação da amostra quando regularmente solicitada, a apresentação fora do prazo sem justificativa aceita pela Administração ou a apresentação de produto em desconformidade com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência poderá resultar na rejeição da proposta para o respectivo item.

5.8.2. Na hipótese de reprovação da amostra do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação e os procedimentos previstos no Edital, para prosseguimento da análise de sua proposta e, quando necessário, apresentação da respectiva amostra.

5.8.3. O procedimento poderá ser repetido sucessivamente com os demais licitantes classificados, enquanto houver propostas válidas e observados os requisitos e condições estabelecidos no Edital.

5.9 DESTINAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.9.1. As amostras apresentadas permanecerão à disposição da Administração durante o período necessário à realização da análise e à conclusão do procedimento referente ao respectivo item.

5.9.2. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras poderão ser retiradas pelos respectivos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da convocação ou da divulgação do resultado, conforme definido pela Administração.

5.9.3. Decorrido o prazo sem manifestação ou retirada pelo fornecedor, a Administração poderá dar às amostras a destinação que considerar adequada, inclusive descarte, sem direito a indenização ou ressarcimento.

5.9.4. As amostras submetidas a testes, inspeções ou avaliações que impliquem desgaste, alteração, consumo, abertura ou desmontagem poderão não ser devolvidas em suas condições originais, não gerando direito a ressarcimento pelo licitante.

5.9.5. Os produtos disponibilizados como amostra poderão ser manuseados, testados e, quando tecnicamente necessário e previamente compatível com a natureza da avaliação, submetidos a verificações que envolvam sua abertura ou desmontagem, desde que relacionadas aos critérios previamente estabelecidos neste Termo de Referência.

5.10 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES

5.10.1. Quando necessário à adequada avaliação da amostra, o licitante deverá disponibilizar, sem ônus para a Administração, as informações, documentos, manuais, acessórios ou demais elementos indispensáveis à verificação do produto ofertado.

5.10.2. Os manuais e instruções necessários ao correto manuseio ou funcionamento do produto deverão ser apresentados em língua portuguesa ou acompanhados de tradução simples, quando aplicável.

5.10.3. Eventuais testes práticos deverão guardar relação direta com as especificações técnicas, requisitos e critérios objetivos previamente estabelecidos para o respectivo item, não podendo ser exigidas características ou submetidos os produtos a condições de avaliação não previstas neste Termo de Referência ou em seus anexos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

6.1.1. O prazo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente encaminhado à contratada. Excepcionalmente, para os itens 8, 9 e 10, referentes às bolsas, e para os itens classificados como equipamentos, o prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente encaminhado à contratada.

6.1.2. Os bens serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e os quantitativos solicitados em cada Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.1.3. As solicitações poderão compreender um ou mais itens registrados, em quantitativos compatíveis com as necessidades das unidades e serviços atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.4. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões do atraso antes do vencimento do prazo, apresentando justificativa e, quando for o caso, solicitando sua prorrogação, cuja aceitação dependerá de análise da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

6.2 Recebimento dos Produtos

6.2.1. No recebimento dos bens, será verificada a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável:

- Integridade e adequação da embalagem;
- Identificação do fabricante;
- Identificação da marca e do modelo, quando aplicável;
- Número do lote;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade;
- Ausência de violação, avarias ou danos;
- Condições de esterilidade, quando aplicável;
- Regularização sanitária, quando exigível;
- Certificações exigíveis, quando aplicáveis;
- Compatibilidade com equipamentos existentes, quando exigida;
- Conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

6.2.2. Os bens que apresentarem desconformidade, defeitos, avarias, irregularidades sanitárias, quando aplicáveis, ou qualquer divergência em relação às especificações exigidas poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

Quando aplicável, os equipamentos deverão ser acompanhados de manual de operação e das demais instruções necessárias à sua adequada utilização, instalação, conservação e segurança, em língua portuguesa ou acompanhados de tradução simples.

6.2.3. Os bens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação da Administração, sem prejuízo da adoção das demais medidas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração em razão da natureza ou da urgência do item.

6.3 Local de Entrega

6.3.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICIPAL

Rua Tangará, nº 1033 – Arapongas/PR

CEP 86709-000

6.3.2. A Administração poderá indicar outro local de entrega pertencente às unidades ou serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, desde que previamente informado à contratada no documento de solicitação.

6.4 **Condições de Transporte e Conservação**

6.4.1. Os produtos deverão ser transportados, acondicionados e entregues em condições adequadas à preservação de sua integridade física, qualidade, segurança e demais características técnicas.

6.4.2. Os produtos estéreis, termossensíveis ou que exijam condições especiais de armazenamento e transporte deverão observar as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação aplicável.

6.5 **Prazo de Validade**

6.5.1. Quando aplicável, os produtos deverão possuir, na data da entrega, prazo remanescente de validade correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.

6.5.2. A exigência prevista no subitem anterior não se aplica aos bens que, por sua natureza, não possuam prazo de validade.

6.6 **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

6.6.1. Para os equipamentos e bens duráveis, quando aplicável, deverá ser assegurada a garantia legal, sem prejuízo da garantia contratual ou da garantia oferecida pelo fabricante. Quando a especificação do respectivo item estabelecer prazo mínimo de garantia, deverá ser observado o prazo expressamente previsto.

6.6.2. Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, acompanhados dos acessórios, componentes, manuais e demais elementos necessários ao seu adequado funcionamento, conforme as especificações técnicas do respectivo item.

6.6.3. Durante o período de garantia aplicável, a Contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição dos bens que apresentarem defeitos ou falhas decorrentes de fabricação ou de funcionamento, observadas as condições de uso adequadas, as responsabilidades previstas na legislação e as condições estabelecidas para o respectivo item.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, **pelo Sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração.

8.2. Compete ao fiscal acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações decorrentes da contratação, verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e comunicar ao gestor eventuais ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

8.3. Compete ao gestor acompanhar a execução geral da contratação, adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas e coordenar as medidas relacionadas às ocorrências verificadas durante a execução.

8.4. A fiscalização poderá contar, quando necessário, com o apoio técnico de servidores das unidades requisitantes ou de profissionais com conhecimento compatível com a natureza do item, especialmente para verificação de equipamentos, acessórios ou materiais que demandem avaliação técnica específica.

Fiscal do contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD: MAYNARA PERES NICASTRO– CPF: ***.115.699-**

Gestor do contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD: GISELLE CRISTINA RAGUSA – CPF: ***.620.189-** – TELEFONE: (43) 3902-1025.

_____

Responsável pela elaboração do Termo de Referência-

GISELLE CRISTINA RAGUSA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___

DADOS DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo: _____
Pregão Eletrônico: _____
Item nº: _____
CATMAT: _____
Descrição do Item: _____
_____
Empresa: _____
Marca: _____
Fabricante: _____
Modelo/Referência: _____
Data da Avaliação: ____/____/_____

1. CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

Critério	Atende	Não atende	Não se aplica
Produto corresponde ao item licitado	☐	☐	☐
Marca e fabricante identificados	☐	☐	☐
Modelo ou referência identificados, quando aplicável	☐	☐	☐
Registro ou regularização junto à ANVISA, quando aplicável	☐	☐	☐
Certificação do INMETRO ou de outro órgão competente, quando exigível	☐	☐	☐
Embalagem original do fabricante	☐	☐	☐
Identificação do lote, quando aplicável	☐	☐	☐
Data de fabricação, quando aplicável	☐	☐	☐
Prazo de validade, quando aplicável	☐	☐	☐
Rotulagem conforme legislação aplicável	☐	☐	☐
Documentação técnica compatível com o produto ofertado	☐	☐	☐
Compatibilidade técnica comprovada, quando exigida	☐	☐	☐

2. AVALIAÇÃO FÍSICA

Critério	Atende	Não atende	Não se aplica
Dimensões compatíveis com o especificado	☐	☐	☐
Material conforme o descritivo técnico	☐	☐	☐
Composição conforme especificação, quando aplicável	☐	☐	☐
Acabamento adequado	☐	☐	☐
Integridade do produto	☐	☐	☐
Resistência compatível com a finalidade de uso, quando aplicável	☐	☐	☐
Ausência de deformações	☐	☐	☐
Ausência de defeitos aparentes	☐	☐	☐
Componentes e acessórios previstos presentes, quando aplicável	☐	☐	☐
Demais características físicas exigidas para o item	☐	☐	☐

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

3. AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Critério	Atende	Não atende	Não se aplica
Produto atende à finalidade prevista	☐	☐	☐
Funciona conforme as especificações técnicas exigidas	☐	☐	☐
Compatível com o uso previsto	☐	☐	☐
Compatível com equipamento existente, quando exigido	☐	☐	☐
Operação e funcionamento conforme documentação do fabricante e requisitos do item	☐	☐	☐
Segurança durante a utilização	☐	☐	☐
Ergonomia, quando expressamente exigida para o item	☐	☐	☐
Vedação adequada, quando aplicável	☐	☐	☐
Sistema de conexão compatível, quando aplicável	☐	☐	☐
Desempenho compatível com a finalidade prevista	☐	☐	☐

4. AVALIAÇÃO DA EMBALAGEM

Critério	Atende	Não atende	Não se aplica
Embalagem íntegra	☐	☐	☐
Embalagem sem violação	☐	☐	☐
Produto adequadamente protegido	☐	☐	☐
Embalagem compatível com as exigências do item	☐	☐	☐
Identificação e rotulagem adequadas	☐	☐	☐
Quantidade conforme a apresentação exigida	☐	☐	☐
Condições de esterilidade preservadas, quando aplicável	☐	☐	☐

5. CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA

O produto apresentado atende integralmente às especificações técnicas e aos requisitos aplicáveis previstos para o respectivo item no Termo de Referência?

☐ SIM ☐ NÃO

Requisitos específicos ou observações da avaliação:

_____
_____
_____

6. PARECER TÉCNICO

☐ APROVADO ☐ REPROVADO

Justificativa técnica

O preenchimento será obrigatório em caso de reprovação, devendo ser indicada a especificação, requisito ou critério objetivo não atendido.

_____
_____
_____
_____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

7. OBSERVAÇÕES

_____
_____
_____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Nome: _____
Cargo/Função: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo/Função: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo/Função: _____
Assinatura: _____

DISPOSIÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO

A avaliação da amostra deverá ser realizada com base exclusivamente nas especificações técnicas, requisitos e critérios objetivos previstos no Termo de Referência e, quando aplicável, nos critérios específicos estabelecidos para o respectivo item.

A reprovação da amostra ocorrerá quando for constatado o descumprimento de requisito técnico obrigatório, especificação ou critério objetivo aplicável ao item, especialmente quando a desconformidade comprometer a finalidade, a segurança, a qualidade, a funcionalidade, a compatibilidade ou o atendimento às especificações exigidas.

A avaliação não poderá exigir características, requisitos ou testes não previstos na documentação da contratação, devendo eventual reprovação ser devidamente fundamentada e registrada no processo administrativo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO 2



ANEXO 3



ANEXO 4



Assinado eletronicamente por
GISELLE CRISTINA RAGUSA
***.620.189-**
Dados: 21/09/2026 09:46:06
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd17e66230fbda
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. **Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

1.2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;
1.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.
1.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
1.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n. º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
1.2.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
1.2.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
1.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.3. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
1.3.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
1.3.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
1.3.6. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
1.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n. º 12.440/2011;
1.3.8. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
1.3.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

1.3.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.4. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

1.5. **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.5.1. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou, de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
1.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
1.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
1.5.4. Licença Sanitária da empresa licitante, conforme o caso, perante o órgão sanitário local competente, devidamente atualizada, autorizando exercer atividades de comercialização e venda dos produtos objeto desta licitação. Restrita apenas às empresas cuja atividade esteja legalmente sujeita à referida licença, nos termos da IN nº 16/2017/ANVISA.
1.5.5. Autorização de funcionamento junto ao Ministério da Saúde (ANVISA), para fornecimento de produtos para saúde (correlatos) e saneantes, conforme o caso, da empresa participante da licitação.

1.5.6. O licitante, provisoriamente declarado vencedor, deverá apresentar juntamente com a proposta os seguintes documentos técnicos:

1.5.6.1. Cópia atualizada do Registro/notificação do Produto junto ao Ministério da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em Lei ou ainda Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. O Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro, Art. 12 da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976.
1.5.6.2. Certificado do INMETRO quando necessário.

1.5.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.5.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
1.5.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
1.5.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
1.5.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
1.5.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
1.5.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
1.5.6.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

1.6. **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo IV).**

1.7. **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n. º 123, de 2006 **(ANEXO V).**

1.7.1. De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
1.7.3. Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
1.7.4. Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.8. **Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:
CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:
Endereço: Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
Telefone:
E-mail:
Banco: Agência: Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de OBJETO, para atender ao (à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. **Especificações técnicas:**

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto
Item 1				

2. A validade da proposta é de **90 (noventa)** dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Arapongas XX de XXXX de 2026.

_____
Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

(Timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n. º **XXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **XXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **XXXXXXXX** e do CPF n.º **XXXXXXXX**, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n. º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado (a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. **NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n. º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Arapongas XX de XXXX de 2026.

_____
Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º **XXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **XXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **XXXXXXXX** e do CPF n.º **XXXXXXXX**, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º **112/2026**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(_) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n. º 123, de 14/12/2006;

(_) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n. º 123, de 14/12/2006;

(_) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n. º 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 188, de 2021.

(_) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal n. º 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n. º 14.133/2021.

Arapongas XX de XXXX de 2026.

_____
Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 324/2026
PROCESSO DIGITAL N.º 46656/2026
DATA DE PUBLICAÇÃO: XX/XX/2026
VALIDADE DA ATA: XX (XIS) dias

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, localizado **XXXXXXXX**, n.º **XXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por **XXXXXXXX**, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º **112/2026**, homologado por **XXXXXXXX**, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **XXXXXXXX**, conforme Termo de Referência (Anexo I), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **XXXXXXXX**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores, disposições do Edital e Minuta de Contrato.

1.3. As partes signatárias ficam obrigadas e subordinadas a todos os termos constantes da Minuta de Contrato anexa do Edital, mesmo quando na contratação houver substituição do contrato por instrumento equivalente.

1.4. Fiscal:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: MAYNARA PERES NICASTRO - CPF: *.115.699-****

1.5. Gestor:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: GISELLE CRISTINA RAGUSA - CPF: *.620.189-****

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o (s) preços (s) do (s) bem (ns) ofertado (s) pelo (s) fornecedor (es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

• Lote 1 – Descrição do objeto Exigências complementares Quantidade Unidade de medida Preço Unitário Registrado Validade da Ata Item 1

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

• Lote 2 – Descrição do objeto Exigências complementares Quantidade Unidade de medida Preço Unitário Registrado Validade da Ata Item 1

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR:

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o (s) fornecedor (es) assume (m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n. º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
5.1.2. A revisão dos preços registrados ocorrerá apenas em caso de desequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado, cumpridas as disposições abaixo:

5.1.2.1. Dentre os fatos ensejadores do reequilíbrio/revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária. A revisão exige a comprovação de um fato superveniente e extraordinário ou de consequências incalculáveis, de modo que o seu cabimento somente se opera em circunstâncias dessa natureza.
5.1.2.2. O reequilíbrio econômico-financeiro/revisão das Atas de Registro de Preços se justifica nas seguintes ocorrências:

5.1.2.2.1. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
5.1.2.2.2. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.2.3. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro/revisão da Ata de Registro de Preços deverá ser instruído com os seguintes documentos, imprescindíveis para sua análise:

5.1.2.3.1. Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
5.1.2.3.2. Item(s) para o (s) qual(s) é solicitado reequilíbrio de preço;
5.1.2.3.3. Valor atual do item e valor requerido, indicando o percentual de revisão;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

5.1.2.3.4. Justificativa circunstanciada (que abranja todas as circunstâncias, minuciosa, detalhada) do desequilíbrio contratual;
5.1.2.3.5. Se forem citados fatos externos e supervenientes, como por exemplo, dificuldades na obtenção de peças/componentes importados por situações causadas por terceiros, devem ser incluídos comprovantes da ocorrência dos mesmos, como reportagens, declarações de seus fornecedores, e-mails etc.;
5.1.2.3.6. Cópia (s) da (s) Nota (s). Fiscal (ais) de compra dos produtos (matérias-primas) à época do requerimento de Revisão/Realinhamento dos Valores;
5.1.2.3.7. Cópia (s) da (s) Nota (s). Fiscal (ais): de compra dos produtos (matérias-primas) à época da assinatura do contrato/ata ou à época da primeira Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, ou utilizada para a formulação da proposta no certame;
5.1.2.3.8. Quando o pedido de revisão for referente a um determinado item que compõe o custo do produto, deverá ser apresentada planilha detalhada ou equivalente, contendo o custo de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
5.1.2.3.9. Procuração assinada pelo representante legal, dando poderes ao terceiro par representá-lo no processo.

5.1.2.4. Caso haja apresentação incompleta dos documentos necessários para análise do pedido, será concedido prazo de 3 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes. Findo este prazo, não sendo apresentada a documentação faltante, o pedido será automaticamente indeferido.
5.1.2.5. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata/Contratada, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante nesta cláusula.
5.1.2.6. Os preços decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro devem estar de acordo com os praticados no mercado. O valor dos bens a serem reequilibrados não poderão ser superiores aos valores de mercados.
5.1.2.7. A eventual autorização do reequilíbrio de preços será concedida após a análise da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido, não retroagindo seus efeitos às ordens de fornecimento já emitidas.
5.1.2.8. A Detentora da Ata não poderá interromper a execução do objeto do contrato/ata durante o período de tramitação do requerimento de revisão/reequilíbrio.
5.1.2.9. Não sendo demonstrado o desequilíbrio econômico-financeiro, este será indeferido pelo Município e a Detentora da Ata continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços.

5.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
5.2.2. O transcurso do período citado no item 5.2.1. Sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

6.1.1. For liberado;
6.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

6.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, contrato ou documento equivalente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. Manter as condições de habilitação durante toda vigência da ata;

CLÁUSULA DÉCIMA — CADASTRO DE RESERVA

10.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Arapongas – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

12.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet do Município de Arapongas, www.arapongas.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O Pregão Eletrônico n.º **112/2026** é realizado pelo Pregoeiro(a) **XXXXXXXX**, designado na Portaria n.º **XX/XXXX**, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º **XXXXXXXX** de **XX/XX/XXXX.**
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PREGÃO]
Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

Pregão Eletrônico n.º **112/2026**
FORNECEDOR
CNPJ – NOME EMPRESA

LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS COLOCAÇÃO
X	R$	
X	R$	

FORNECEDOR
CNPJ – NOME EMPRESA

LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS COLOCAÇÃO
X	R$	
X	R$	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º XX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS E XXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direto público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.966/0001-06, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Garças, 750, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, RAFAEL FELIPE CITA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.185.279-**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **XXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **XXXXXXXX**, sediado(a) na **XXXXXXXX**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **XXXXXXXX** (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **324/2026** e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º **112/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Modo de Disputa	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total

1.3. Os objetos desta licitação, **deverão ser entregues**, conforme caso, parceladamente, no local indicado pela Secretaria solicitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE: Central de Distribuição Municipal, Almoxarifado, Rua Tangará, 1033, Jardim Petrópolis, Arapongas/PR.

1.4. A empresa contratada deverá atender as solicitações no prazo máximo informado por cada Secretaria solicitante, após a emissão da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias contados da data de entrega da Nota de empenho.

1.5. Os prazos de que tratam o item 1.4 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

1.6. Fiscal:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: MAYNARA PERES NICASTRO – CPF: *.115.699-****

1.7. Gestor:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: GISELLE CRISTINA RAGUSA - CPF: ***.620.189-**.**

1.8. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: a) Termo de Referência; b) O Edital da Licitação; c) A Proposta do contratado; d). Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para o Município, conforme citado na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

3.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
3.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
3.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
3.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, será observado o teor do art. 143 da Lei n. º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
3.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
3.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.2. **LIQUIDAÇÃO**

3.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias para fins de liquidação, na forma desta cláusula.
3.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

3.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
3.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. º 14.133, de 2021.
3.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
3.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
3.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
3.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
3.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.3. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

3.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
3.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3.3.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
3.3.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
3.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
3.3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
3.3.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.3.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3.3.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

3.3.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
3.3.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
3.3.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.3.8. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.3.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.3.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.3.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3.3.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
3.3.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
3.3.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.3.10. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor da contratação é de **R$ X (XIS)**, perfazendo o valor total de **R$ X (XIS).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme cláusula terceira, totalizando prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1. Na execução do referido objeto haverá a retenção de imposto de renda pelo município de Arapongas e referido valor será destinado a este Ente Federativo, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal e com base na decisão do Supremo Tribunal Federal junto ao RE 1.293.453 (tema 1.130 da repercussão geral). As regras para a retenção são aquelas dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

6.5.3. Caso a empresa não destaque a informação que trata o item anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n. º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

7.3. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

7.4. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

7.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

7.7. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Comunicar a contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n. º 14.133, de 2021;
f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
i) A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, admitida a prorrogação por igual período.
k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. º 8.078, de 1990);
b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n. º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n. º 14.133, de 2021);
l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n. º 14.133, de 2021);
m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n. º 14.133, de 2021.
o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
p) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
q) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n. º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

s) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n. º 14.133, de 2021);
11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 11.1. deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 11.1. deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n. º 14.133, de 2021).
11.2.4. Multa:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
b) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando for o caso.
c) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
d) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n. º 14.133, de 2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n. º 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n. º 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n. º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n. º 14.133, de 2021)

11.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
11.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
11.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
11.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.12. Qualquer sanção aplicada será informada para fins de publicidade no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n. º 14.133, de 2021), além do Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n. º 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com o Município de Arapongas, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n. º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n. º 14.133, de 2021), desde que tenha sido requerido durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:
V. Plano Interno:
VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n. º 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO DOS ATOS

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arapongas – Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos administrativamente.

..... **RAFAEL FELIPE CITA** **PREFEITO MUNICIPAL** **CPF N. º ***.185.279-******	..... **REPRESENTANTE LEGAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa92af6ff3866f